

EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Prezado fornecedor, visando facilitar a compreensão sobre as regras relativas ao presente processo, é fundamental a leitura do edital e de todos os anexos, pois nos mencionados documentos há informações relevantes que não estarão indicadas no edital.

Para tanto, informa-se que o Edital em questão possui os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e Termo de Referência
- c. Anexo III – Minuta de Contrato.

Este edital traz regras específicas para a sua participação e para a condução dos procedimentos do processo. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, por meio do e-mail indicado no edital.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato contemplam cláusulas que disciplinarão a contratação do licitante vencedor, como, por exemplo, obrigações/deveres das partes, consequências do seu descumprimento, condições de execução do objeto, etc..

Informações padrões/gerais, que se repetem nas licitações do Município de Blumenau, encontram-se no Caderno de Normas Licitatórias que poderão ser acessadas no edital, além das regras do Decreto Municipal nº 15.050/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

Importante que os fornecedores que não estiverem familiarizados com as licitações deste Município leiam com atenção todas as informações gerais dispostas no Caderno de Normas anexo ao edital, visto que, assim como os anexos, é considerado parte integrante do edital e vinculam a atuação dos licitantes e dos servidores do Município.

Existem, ainda, outros documentos relativos ao processo que, apesar de não serem de leitura obrigatória, também contém informações inerentes à contratação, e que estarão disponíveis no documento intitulado: CADERNO DE NORMAS LICITATÓRIAS anexo ao edital, local em que serão divulgados todas as informações referentes a esta licitação:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e
- Termo de Referência (TR).

Havendo qualquer divergência ou contradição entre os documentos acima mencionados, prevalecerá o disposto neste edital e seus anexos.

EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

MUNICÍPIO DE BLUMENAU

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Registro de Preços para materiais de construção – Diversas Secretarias.

1.2. Local do certame: Portal de licitações eletrônica Comprasbr
<https://comprasbr.com.br/>

1.3. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação.

1.4. A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada até o dia 21 de maio de 2025 às 09:25, no Portal de licitações eletrônicas comprasbr: <https://comprasbr.com.br>

1.5. Data do certame e horário de início da sessão: dia 21 de maio de 2025 às 09:30hs.

1.6. **O licitante mais bem classificado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, <https://comprasbr.com.br/> os documentos de habilitação, proposta de preços atualizada em até 3 (três) horas após solicitação do Pregoeiro**

1.7. Prazo para solicitar esclarecimentos e impugnar o Edital de acordo com item 3 do Caderno de Normas Licitatórias anexo ao edital: dia 16 de maio de 2025, às 23h59min.

1.8. E-mail do pregoeiro: flavioaraujo@blumenau.sc.gov.br

1.9. Rito da seleção: Pregão

1.10. Forma da seleção: Eletrônica

1.11. Critério de julgamento: Menor preço por item.

1.12. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica:

1.12.1. Intervalo mínimo entre lances: R\$0,01 (um centavo) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.13. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.

1.14. **Benefícios de microempresas e empresas de pequeno porte**: De acordo com o item 16 do Caderno de Normas Licitatórias anexo ao edital.

1.14.1. Para se beneficiar da condição de microempresas e empresas de pequeno porte, o licitante deve se declarar como tal.

15.15. Prazo de pagamento: O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal, isenta de erros, no prazo de 28 (vinte e oito) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal e certificação pelo responsável pela Ata.

15.16.5. O pagamento será efetuado através de depósito bancário na instituição financeira indicada na Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá conter as seguintes informações: Banco, n.º da Agência + Dígito e n.º da Conta Corrente + Dígito.

15.16.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, sendo considerados compatíveis os ramos similares e que guardem proximidade com o objeto que está sendo licitado, sem o afastamento de empresas por falta de detalhamento do objetivo social;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Blumenau ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) (item 17 do caderno de normas licitatórias anexo ao edital) poderão participar desta licitação: NÃO

2.8. Os detalhes e as regras da [análise das condições de participação](#), estão disponíveis no item 4 do Caderno de Normas Licitatórias anexo ao edital.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Blumenau;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não fui condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.2. As [Condições de julgamento das propostas](#), constam no item 6 do Caderno de Normas licitatórias anexo ao edital.
- 4.3. As condições de [Critérios de desempate](#) constam no item 15 do Caderno de Normas Licitatórias anexo ao edital.
- 4.4. As condições de [Negociação](#) constam no item 8 do Caderno de Normas Licitatórias anexo ao edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos referentes à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:

- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:

5.3. **DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, através da apresentação, em papel timbrado, de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante executado, de forma satisfatória, o fornecimento de materiais de construção, com características compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

5.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante.

5.6. Os atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa emitente, contendo os dados básicos que permitam a identificação, entre eles, razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, referência, objeto e vigência do contrato, local e emissão do atestado e nome e contato do signatário;

5.6. A Contratante poderá promover as medidas necessárias para comprovar a exatidão das informações contidas no(s) atestado(s) apresentado(s).

5.7. A empresa licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

5.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo desta, o seu prazo de validade. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente em plena vigência.

5.9. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou conforme a legislação vigente, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de realização da Licitação. O Balanço das Sociedade Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial; as demais empresas deverão apresentar o Balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro Diário e folha em que cada Balanço se acha regularmente transcrita (com fotocópia da página de abertura e encerramento do Livro Diário).

5.10. Para fins de atendimento do requisito de qualificação acima, as empresas licitantes usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), bem como aquelas que escrituram informações contábeis pela ECD (Escrituração Contábil Digital), poderão apresentar o balanço patrimonial extraído do sistema acompanhado do respectivo recibo de entrega.

5.11. A situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices (apresentar os índices calculados):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

AT = Ativo Total

Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem:

- i) Liquidez Geral, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);
- ii) Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);
- iii) Grau de Endividamento, igual ou menor a 1,00 (um vírgula zero).

5.3. As [Condições de julgamento da documentação de habilitação](#) estão disponíveis no item 6 do Caderno de Normas Licitatórias anexo ao edital.

6. EM QUE SITUAÇÕES OPROPONENTE PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As disposições contidas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas aos licitantes e aos contratados pela Administração Municipal, na forma e condições previstas nos artigos 189 a 262 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

6.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

6.3. Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

6.4. Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

6.5. No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Mínimo de quatro anos e no Máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos máximo de seis anos

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As [Definições](#) usadas neste edital estão disponíveis no item 2 do Caderno de normas licitatórias anexo ao edital.

7.2. As condições de [Recursos e contrarrazões](#) estão disponíveis no item 9 do Caderno de normas anexo ao edital e condições do edital.

7.3. As condições de [Adjudicação e homologação](#) estão disponíveis no item 10 do Caderno de normas licitatórias anexo ao edital.

7.4. As condições dos [Meios de comunicação](#) sobre os atos do processo estão disponíveis no item 19 do Caderno de normas licitatórias anexo ao edital.

7.5. As condições das [Disposições gerais](#) estão disponíveis no item 20 do Caderno de normas licitatórias anexo ao edital.

7.6. Canais de atendimento ao licitante, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: flavioaraujo@blumenau.sc.gov.br telefone (47) 3381-7507, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.



7.7. Endereço da Diretoria de Compras e Licitações: Praça Vítor Konder, 2, Centro, CEP: 89010-904, Blumenau/SC.

7.8. Responsáveis pelo certame: Flavio Junior Araujo e/ou Nelice Raquel Berns De Luca Rochi, nomeados pela Portaria SEDEAD nº 37.754 de 26 de março de 2024.

7.9. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 15.050/2023 e pelas normas específicas: Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990). Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.10. Blumenau - SC, 30 de abril de 2025.

Anderson Rosa
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2. Objeto do certame: Registro de Preços para materiais de construção – Diversas Secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As especificações mínimas, os valores e o quantitativo a ser adquirido através deste processo licitatório encontram-se no Anexo I Termo de Referência e Arquivo em PDF (30_2025_preço_descrição) ambos anexos ao Edital.

3.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Mediante o recebimento da Nota de Empenho, os itens deverão ser entregues em até de 15 (quinze) dias, de forma única, seguindo rigorosamente a solicitação.

3.3. Caso o contratado verifique que não cumprirá com o prazo aqui estabelecido, deverá imediatamente informar à contratante e solicitar a prorrogação do prazo, mediante justificativa plausível e informando a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da contratante a concordância ou não com a prorrogação.

3.4. Os materiais serão recebidos de forma provisória pelo fiscal do contrato, para efeito posterior de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os materiais poderão ser rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação ao contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Local de entrega ou execução: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias, Autarquias e Fundações do Município de Blumenau, nos locais indicados pela contratante e depois de recuperados, devolvidos no mesmo local de onde foram retirados.

3.6. Reserva-se à contratante o direito de alterar o local de entrega, bem como o responsável pelo recebimento, conforme a respectiva demanda, mediante aviso prévio ao contratado.

3.7. Garantia exigida do objeto: Deverá atender as prerrogativas da legislação brasileira, bem como, das anotações técnicas de normas que regulamentem a durabilidade e demais aspectos

3.8. O contratado deverá prestar a garantia legal, e providenciar a troca de eventuais materiais que apresentem desconformidades, conforme preconiza o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

3.9. O prazo de garantia para todo o material especificado não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela contratante.

3.10. Caso um dos materiais apresente imperfeições durante o período de garantia, o material deverá ser substituído por um novo em até 48 (quarenta e oito) horas e nas mesmas condições de garantia.

3.11. O contratado deverá, ainda, cumprir com as especificações de garantia de cada fabricante. Em caso de divergência entre a garantia aqui estabelecida e a garantia do fabricante, prevalecerá aquela estabelecendo o maior período.

3.12. O contratado deverá fazer constar na nota fiscal ou em documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

4. BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

"Geral": Não é item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.



EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como microempresas e empresas de pequeno porte, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)

EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
ANEXO IV
CADERNO DE NORMAS LICITATÓRIAS

1.	INTRODUÇÃO	13
2.	DEFINIÇÕES	13
3.	ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	13
4.	ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	15
5.	EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA.....	16
6.	CONDIÇÕES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO	17
7.	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	20
8.	NEGOCIAÇÃO	21
9.	RECURSOS E CONTRARRAZÕES.....	22
10.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	23
11.	FORMA DA LICITAÇÃO.....	24
12.	ORDEM DAS ETAPAS.....	27
13.	MODOS DE DISPUTA	29
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	38
15.	CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	39
16.	BENEFÍCIOS DAS MPES.....	40
17.	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....	42
18.	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	42
19.	MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOBRE OS ATOS DO PROCESSO.....	43
20.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	44

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Caderno de Normas Licitatórias tem como objetivo principal auxiliar os licitantes/fornecedores em geral, em relação a conceitos e definições trazidas pelas legislações que regem a temática de licitações e contratos, visando sanar eventuais dúvidas que possam surgir, notadamente em relação a nomenclaturas utilizadas.
- 1.2. É importante destacar a necessidade de que todos os licitantes leiam atentamente os instrumentos convocatórios específicos de cada licitação e, caso surjam dúvidas, enviem pedidos de esclarecimentos diretamente ao órgão, de acordo com as regras definidas em cada Edital.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. Microempresas e empresas de pequeno porte: Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa que, no ano-calendário anterior, tenha auferido receita bruta até o limite dos valores dispostos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terá direito ao tratamento diferenciado e simplificado estabelecido nos art. 42 a 48 da referida lei.
- 2.2. Portal eletrônico de licitações: plataforma eletrônica de licitações, adotada pelo Município de Blumenau e indicada no Edital, onde são processadas as licitações e as compras diretas eletrônicas pela internet.
- 2.3. Sistema de videoconferência: plataforma de videoconferência utilizada pelo Município de Blumenau, para a realização das licitações presenciais, cujo link específico de cada licitação estará disponível no edital.
- 2.4. Sítio eletrônico oficial: o portal oficial do município de Blumenau na internet, disponível a partir do endereço <https://www.blumenau.sc.gov.br>.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.
- 3.1.1. No caso específico de dispensa eletrônica, o prazo para impugnar o Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos é de 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

- 3.2. Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão ser encaminhados por meio dos endereços oficiais de comunicação relacionados à licitação indicados no edital, sob pena de não conhecimento.
- 3.3. Quando se tratar de licitação eletrônica, as impugnações ou os pedidos de esclarecimentos deverão ser preferencialmente protocolados no portal eletrônico de licitações.
 - 3.3.1. Também serão admitidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados no endereço eletrônico (e-mail) do pregoeiro, agente de contratação ou comissão de contratação, indicado no edital.
 - 3.3.2. Nos casos de licitação eletrônica, todos os protocolos deverão ser realizados em meio digital, conforme estabelecido acima, não sendo admitidos protocolos de documentos em formato físico.
- 3.4. Nos processos físicos, as impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação indicado no edital ou protocoladas na Secretaria Municipal de Administração (Diretoria de Compras e Licitações), com endereço à Praça Victor Konder, nº 02, 2º andar, Bairro Victor Konder, Sala 23, Blumenau/SC, CEP: 89010-904.
- 3.5. O recebimento da impugnação enviada por e-mail deverá ser confirmado pelo agente público que o receber, podendo, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal eletrônico de licitações no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.7. Caso não seja possível responder, até as 17h30 do dia útil anterior à abertura do certame, o esclarecimento ou a impugnação enviada, a licitação será suspensa, devendo a decisão ser publicada no sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal eletrônico de licitações.
- 3.8. Após a resposta da impugnação, a sessão será reagendada, devendo a comunicação acerca da nova data e horário ser publicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal eletrônico de licitações.

- 3.9. Caso seja acolhida a impugnação ou alterada regra do edital que impacte diretamente na formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame, com publicação no sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal eletrônico de licitações.
- 3.10. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.11. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos publicadas fazem parte integrante do edital e vinculam o município de Blumenau e todos os licitantes.
- 3.12. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados não fornecidos por meio dos canais oficiais de comunicação indicados no processo licitatório, verbalmente ou por escrito, não serão considerados para nenhuma finalidade.
- 3.13. Todas as comunicações deverão observar as regras estabelecidas para os “Meios de comunicação sobre os atos do processo”.

4. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A mera participação na licitação implica a declaração de que a empresa não está impedida de participar do processo licitatório, sendo, essa declaração tácita, passível de sanção de declaração de inidoneidade, em caso de falsidade.
- 4.2. Como condição de declaração do vencedor, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
 - 4.2.1. SICAF;
 - 4.2.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP, link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- 4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por

parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 4.5. A tentativa de burla à sanção poderá ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros elementos que serão analisados pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.
- 4.6. Nos casos de inabilitação por ocorrências impeditivas indiretas, o licitante será convocado para manifestação, previamente a sua inabilitação. O prazo para manifestação do licitante é de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da sua convocação.
- 4.7. Constatada a existência de sanção, após consulta aos cadastros, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação inabilitará o licitante, por falta de cumprimento da condição de participação.

5. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA

- 5.1. Sendo exigida a garantia de proposta, o licitante deverá juntar à sua proposta o comprovante de prestação de garantia em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. A garantia de proposta realizada em dinheiro ou título da dívida pública será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, ou da data em que a licitação for declarada fracassada, revogada ou anulada.
 - 5.2.1. Caso a validade da proposta seja ultrapassada, o licitante poderá requerer a desistência da proposta e a devolução da garantia prestada em dinheiro ou em título da dívida pública.
 - 5.2.2. No caso de escolha, pelo licitante, de prestação da garantia de proposta em dinheiro ou em título da dívida pública, a garantia deverá ser depositada na Secretaria Municipal de Fazenda, via Documento de Arrecadação Municipal, sendo anexado o recibo à proposta a ser apresentada.
- 5.3. Caso o licitante opte pela modalidade seguro garantia ou fiança bancária, o instrumento deverá ser renovado sempre que expirar a validade da garantia.
- 5.4. A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação implicará na execução do valor integral da garantia de proposta, sem prejuízo de instauração de procedimento administrativo sancionatório para apuração da responsabilidade pela conduta praticada.

6. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

6.1. Condições de julgamento das propostas

- 6.1.1. Será desclassificada a proposta que, após a fase de negociação, permanecer com valor superior ao valor máximo para a contratação.
- 6.1.2. Considera-se aparentemente inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.1.3. Para obras e serviços de engenharia, considera-se aparentemente inexequível a proposta que apresente preço global inferior a 75% do valor orçado pelo Município.
- 6.1.4. Nos casos de aparente inexequibilidade, deverá ser oferecida ao licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade do preço praticado, por intermédio de planilha de composição de custos, se for o caso, podendo ser requeridos pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação outros documentos comprobatórios.
- 6.1.5. O licitante que apresentar proposta com qualquer problema, erro, vício ou desconformidade com as regras estabelecidas no edital, terá a oportunidade de sanear o erro.
- 6.1.6. Não poderá ser admitido o saneamento que aumente o valor total da proposta, sendo aceita a alteração dos preços unitários, desde que mantido o valor global.
- 6.1.7. Para o saneamento da proposta será admitida a correção de todos os erros que sejam possíveis de serem corrigidos, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, prazos, catálogos, declarações, ou quaisquer outras informações, dados ou documentos.
- 6.1.8. O saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.
- 6.1.9. Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua cientificação, a critério da Administração Municipal, para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento, admitido o envio pelo e-mail do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação indicado no edital.

- 6.1.10. Caso, após o saneamento, seja identificado novo problema, deverá ser concedida nova oportunidade de sanear o vício, seguindo as mesmas regras deste capítulo.
- 6.1.11. Será desclassificada a proposta que, depois de dada a oportunidade de saneamento, permanecer em desacordo com o estabelecido no Edital, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório para apuração de infração, caso esteja enquadrada em uma ou mais condutas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.1.12. As diligências serão realizadas a qualquer momento, a critério da Administração Municipal, dentro da discricionariedade que lhe é correlata, com a finalidade de preservar propostas que aparentemente atendam às exigências legais e editalícias e eliminar propostas destituídas dos requisitos necessários, visando sempre ampliar o número de licitantes na busca da proposta mais vantajosa.
- 6.1.13. Nos casos de licitação para registro de preços, todos os licitantes que desejarem ter seus preços registrados na ata de registro de preços terão sua proposta e habilitação analisadas, inclusive se tiverem preços diferentes do primeiro colocado.

6.2. Condições de julgamento da habilitação

- 6.2.1. Será admitida a apresentação de cópia simples de documentos, podendo o município de Blumenau diligenciar para aferir a veracidade dos documentos, sendo passível de declaração de inidoneidade a sua falsidade, conforme dispõe o inciso IV do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.2. A documentação de habilitação apresentada pelo licitante deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas, definida no preâmbulo do Edital.
- 6.2.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão, exceto para aqueles que, pela sua natureza, não possuam prazo de validade previamente definido.
- 6.2.4. Caso o licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome e CNPJ da matriz.
- 6.2.5. Caso o licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente

emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A contratação será realizada no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

- 6.2.6. Caso o licitante pretenda constituir nova filial em Blumenau, para fins de execução do contrato, deverá ser apresentada a proposta e os documentos de habilitação da matriz, sendo permitida a posterior substituição para o CNPJ da filial de Blumenau, inclusive após a assinatura do instrumento contratual, mediante a formalização termo aditivo.
- 6.2.7. Para a habilitação dos licitantes, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação deverá sanear todos os eventuais erros ou falhas, sendo possível a inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante no momento da apresentação dos documentos.
- 6.2.8. O saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.
- 6.2.9. Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua cientificação, a critério da Administração Municipal, para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento, admitido o envio pelo e-mail do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação indicado no edital.
- 6.2.10. Para o saneamento da documentação será admitida a correção de todos os erros que sejam possíveis de serem corrigidos, tais como declarações, documentação vencida, irregular ou faltante, atestados, ou quaisquer outras informações, dados ou documentos.
- 6.2.11. Caso, após o saneamento, seja identificado novo problema, deverá ser concedida nova oportunidade de sanear o vício, seguindo as mesmas regras deste capítulo.
- 6.2.12. As diligências serão realizadas a qualquer momento, a critério da Administração Municipal, dentro da discricionariedade que lhe é correlata, com a finalidade de preservar propostas que aparentemente atendam às exigências legais e editalícias e eliminar propostas destituídas dos requisitos necessários, visando sempre ampliar o número de licitantes na busca da proposta mais vantajosa.
- 6.2.13. Será inabilitado o licitante que, depois da oportunidade de saneamento, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Edital.

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 7.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos da proposta, o edital poderá exigir a apresentação de amostras. Nesse caso, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso solicitado pelo licitante, desde que justificado e aceito pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.
- 7.2. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras será previamente divulgado, no mínimo, no sítio eletrônico oficial e com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes nas especificações do objeto, de acordo com os critérios definidos no edital.
- 7.4. Na hipótese de não entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no edital, a proposta do licitante será desclassificada.
- 7.5. As amostras colocadas à disposição da Administração Municipal poderão ser abertas, desmontadas ou manuseadas da forma como for necessária para a sua análise pela equipe técnica responsável, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.6. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de quando poderão ser descartadas pela Administração Municipal, sem direito a ressarcimento.
- 7.7. Os licitantes deverão colocar à disposição do Município todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos necessários ao seu perfeito manuseio, em língua portuguesa, quando for o caso.

8. NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação convocará o licitante melhor classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram a fixação do valor máximo da contratação e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.
- 8.2. Na hipótese de o preço do licitante melhor colocado estar acima do valor máximo definido no edital, a negociação será obrigatória.
- 8.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, de forma presencial ou por meio de sistema de videoconferência e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições registradas, consignadas em ata e mantida à disposição de todos os eventuais interessados.
- 8.4. Caso a negociação com o licitante melhor classificado reste frustrada, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação fixará um valor admissível para a negociação e convocará os demais licitantes, inclusive o melhor classificado, para se manifestarem quanto à aceitação daquele valor.
- 8.5. O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo fixado, e, caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.
- 8.6. Não havendo aceitação do valor admissível para a negociação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para a negociação e realizar nova rodada de negociação, podendo ser realizadas quantas rodadas forem convenientes, a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.
- 8.7. Caso a negociação não seja satisfatória, a licitação será declarada fracassada, salvo se demonstrada a conveniência e a oportunidade em eventual adjudicação pelo menor preço obtido, respeitado o limite do valor máximo.
- 8.8. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, até o dia útil seguinte à convocação do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.
- 8.9. O prazo para apresentação da proposta ajustada será de 3 (três) horas em licitações eletrônicas e de 24 (horas) no caso de licitação presencial.

9. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 9.1. Declarado o vencedor, será concedido prazo não inferior a 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, observando-se as regras definidas no sistema de disputa.
- 9.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer no tempo e modo definidos importará na preclusão desse direito.
- 9.2. Para o rito com habilitação antecipada, após a análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá conceder prazo de 3 (três) dias úteis para os licitantes realizarem apontamentos quanto à decisão proferida, abrindo-se igual prazo para os demais licitantes contestarem esses apontamentos, podendo a decisão ser reconsiderada em razão dos tópicos levantados.
- 9.2.1. Caso seja adotado o procedimento indicado no parágrafo anterior, a ausência de manifestação implicará na preclusão do direito de recorrer quanto à fase de habilitação.
- 9.3. Manifestada tempestivamente a intenção de recurso, o licitante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões recursais.
- 9.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis e terá início a contar da data de sua cientificação.
- 9.5. As razões de recurso e as contrarrazões, quando se tratar de licitações eletrônicas, deverão ser encaminhadas pelo sistema de disputa, no seu devido tempo e modo, ou enviadas para o e-mail do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação indicado no edital.
- 9.6. Nos processos físicos, as razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas para o e-mail do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação indicado no edital ou protocoladas na Secretaria Municipal de Administração (Diretoria de Compras e Licitações), com endereço à Praça Victor Konder, nº 02, 2º andar, Bairro Victor Konder, Sala 23, Blumenau/SC, CEP: 89010-904.
- 9.7. Será assegurada aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses por consulta, por meio de solicitação formal enviada ao e-mail indicado no edital ou protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no endereço apontado no item anterior.

- 9.8. Na hipótese de o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o recurso será encaminhado com a sua motivação ao Diretor de Compras e Licitações, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.9. Para fins de análise das razões recursais, os agentes indicados no item anterior poderão solicitar contribuição dos demandantes, que deverão se manifestar sobre as questões de ordem técnica.
- 9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.11. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que seja proferida decisão final pelo Diretor de Compras e Licitações.
- 9.12. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos ou em que sejam anuladas as próprias sessões públicas, estas poderão ser reabertas, repetindo-se os atos anulados e os que dele dependerem.
- 9.13. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.
- 9.14. Quando se tratar de licitação eletrônica, a convocação mencionada no item anterior será formalizada por meio do sistema eletrônico e no sítio oficial do Município. Caso a licitação seja presencial, a comunicação ocorrerá por e-mail e no sítio oficial do Município.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, que poderá:
- 10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 10.1.3. anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou
- 10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

- 10.2. Na hipótese de revogação ou anulação do procedimento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da cientificação do ato.
- 10.3. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para a assinatura da ata de registro de preços ou do instrumento contratual, conforme o caso.
- 10.3.1. O prazo para atender à convocação será de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua cientificação, e poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e mediante justificativa aceita pela Administração Municipal.
- 10.3.2. Caso o licitante, ainda dentro da validade da proposta, não atenda à convocação para a assinatura da ata de registro de preços ou do instrumento contratual, será instaurado procedimento administrativo punitivo para apuração da conduta e eventual aplicação de sanções.

11. FORMA DA LICITAÇÃO

11.1. Presencial

- 11.1.1. Somente poderão participar da fase de lances e manifestar intenção de recurso os licitantes que tiverem representantes devidamente credenciados.
- 11.1.2. Considera-se como representante do fornecedor qualquer pessoa física habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, de procuração com outorga de poderes para a participação em licitações, ou documento equivalente.
- 11.1.3. Um fornecedor pode credenciar apenas um representante legal para a licitação, podendo substituí-lo a qualquer tempo, mediante a apresentação dos mesmos documentos.
- 11.1.4. O representante credenciado por um fornecedor não poderá figurar como representante credenciado de outro fornecedor, na mesma licitação, exceto se disputando itens ou lotes distintos.
- 11.1.5. Os documentos de credenciamento serão retidos e juntados ao processo administrativo, sendo digitalizados quando apresentados fisicamente em seu formato original.
- 11.1.6. Os documentos entregues para credenciamento, que fizerem também parte da habilitação, ficam dispensados de serem apresentados novamente no envelope de habilitação.

- 11.1.7. O não comparecimento do licitante, no dia e horário previstos no edital para abertura da sessão, não inviabiliza sua participação na licitação, desde que tenha apresentado os envelopes regularmente, antes da data da sessão, no seguinte endereço: Praça Victor Konder, 02, Sala 23, Victor Konder, Blumenau/SC, CEP: 89010-904, aos cuidados do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação responsável pelo certame.
- 11.1.8. Quando a entrega ultrapassar o horário do credenciamento, os envelopes não serão considerados para a participação no certame, sendo retidos e disponibilizados para retirada em até 30 (trinta) dias. Após este prazo os envelopes serão descartados.
- 11.1.9. Os envelopes de proposta de preços, de habilitação e de credenciamento deverão ser apresentados separados, especificando, em seu exterior, a razão social do licitante, o número da licitação, a data e o horário da sessão e o seu conteúdo (proposta, habilitação ou credenciamento).
- 11.1.10. Os interessados em realizar o credenciamento, deverão comparecer presencialmente ou pela sala virtual (videoconferência), no dia e horário previstos no edital para abertura da sessão.
- 11.1.11. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 11.1.12. A verificação da regularidade fiscal ocorrerá, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.1.13. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte (MPE), se for identificada alguma irregularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da licitante, para regularização da documentação, sendo o referido prazo prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.1.13.1. Eventual irregularidade na documentação, caso não seja saneada, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.1.13.2. Na hipótese de não saneamento da irregularidade na documentação das MPEs, a Administração Municipal convocará os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação, para continuidade do certame.

11.2. Licitação eletrônica

- 11.2.1. O credenciamento de representantes do licitante ocorrerá por meio do cadastro do usuário fornecedor e de senha de acesso ao sistema eletrônico, disponibilizadas pelo sistema utilizado pela Administração Municipal a ser indicado no edital.
- 11.2.2. Caberá ao interessado obter o credenciamento e observar as condições indicadas no regulamento do sistema.
- 11.2.3. O licitante deverá ingressar no sistema, no dia e hora indicados no edital para início da sessão, e nele permanecer durante todo o seu transcurso, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos avisos, editais, contratos, atas de registros de preços, atas de sessões, termos de adjudicação e de homologação, bem como, pela desatenção e/ou descumprimento de quaisquer avisos emitidos ou mensagens enviadas por meio do sistema, inclusive pela sua desconexão.
- 11.2.4. O licitante deverá observar os campos próprios para as declarações solicitadas pelo sistema de licitações eletrônicas.
- 11.2.5. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos indicados, sendo vedada a inclusão de informação que identifique a empresa.
- 11.2.5.1. A identificação não intencional (indireta), como, por exemplo, indicação de marca exclusiva ou propriedades do documento digital, não será motivo de desclassificação do licitante.
- 11.2.5.2. Nos casos em que for constatado que a identificação se deu como forma de tentativa de fraudar o certame, o licitante deverá ser eliminado e determinada a abertura de processo punitivo.
- 11.2.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação e os licitantes, sendo ele o canal oficial de comunicação entre as partes.
- 11.2.6.1. Cada fase/etapa do certame terá seu campo específico no sistema, como por exemplo: lances, recurso, habilitação, sendo que cada ato deve ser realizado no campo e em momento próprio.
- 11.2.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 11.2.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constarem no cadastro de fornecedores, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 11.2.9. A verificação da regularidade fiscal ocorrerá, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.2.9.1. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, se for identificada alguma irregularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da identificação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 11.2.10. Eventual irregularidade na documentação, caso não saneada, implicará perda do direito à contratação, sem prejuízo da instauração de procedimento punitivo e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2.10.1. Nesta hipótese, o Município convocará os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação, para continuidade do certame.
- 11.2.11. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.2.12. Até a data e horário previstos para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12. ORDEM DAS ETAPAS

12.1. Rito procedimental comum

- 12.1.1. No caso do rito procedimental comum (análise das propostas antes da habilitação), primeiro serão analisadas as propostas de todos os licitantes.
- 12.1.2. O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contiverem vícios insanáveis ou não apresentarem as especificações técnicas exigidas.

12.1.3. Após essa análise, será realizada a etapa competitiva, de acordo com o modo de disputa indicado no edital.

12.1.4. Serão verificados somente os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta.

12.1.5. Encerrada a fase de habilitação, após declarado o vencedor, será iniciada a fase recursal, momento em que os licitantes poderão manifestar seu interesse de recorrer. Haverá abertura de prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da lavratura da ata ou de sua intimação, conforme o caso, para apresentar suas razões recursais e 3 (três) dias úteis para contrarrazões, contados da intimação.

12.2. Rito com habilitação antecipada

12.2.1. No caso de rito com habilitação antecipada, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação analisará, primeiro, os documentos de habilitação de todos os licitantes.

12.2.2. O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação verificará o cumprimento das condições de habilitação pelos licitantes, sendo habilitados aqueles que atenderem às condições do edital e inabilitados aqueles que não atenderem.

12.2.3. A regularidade fiscal somente será analisada em relação ao licitante que apresentar a melhor proposta.

12.2.4. Após a análise da habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação deverá conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados da ata de julgamento ou de suas cientificações, para os licitantes realizarem apontamentos quanto à decisão proferida, abrindo-se igual prazo para os demais licitantes se manifestarem acerca desses apontamentos, podendo a decisão ser reconsiderada.

12.2.5. Caso seja adotado o procedimento indicado no item anterior, a ausência de manifestação implicará preclusão do direito de se insurgir quanto à decisão relativa à fase de habilitação.

12.2.6. Somente serão abertas as propostas dos licitantes habilitados.

12.2.7. O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contiverem vícios insanáveis ou não apresentarem as especificações técnicas exigidas.

12.2.8. Após a realização da disputa entre os licitantes e identificada a melhor proposta, será verificada a regularidade fiscal do licitante que apresentou a melhor proposta, por meio de consulta ao SICAF ou às demais bases de dados disponíveis.

12.2.9. Após a confirmação da regularidade fiscal e declarado o vencedor, será iniciada a fase recursal sobre a habilitação e proposta, com manifestação dos licitantes sobre o interesse nainterposição de recurso, abertura de prazo de 3 (três) dias úteis para razões recursais e de 3 (três) dias úteis para contrarrazões.

13. MODOS DE DISPUTA

13.1. Aberto - na forma eletrônica

13.1.1. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos.

13.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.1.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

13.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.1.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

13.1.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

13.1.7. A etapa de lances abertos da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- 13.1.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 13.1.9. Na hipótese de não haver novos lances que impliquem prorrogação automática, a etapa será encerrada, e o sistema ordenará os lances na ordem do critério de julgamento.
- 13.1.10. Após a definição da melhor proposta, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificada, podendo ser readmitido o reinício da disputa aberta, caso essa diferença seja superior a 5% (cinco por cento).
- 13.1.11. Após o reinício da disputa aberta, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor melhor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no sistema.
- 13.1.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem do critério de julgamento.

13.2. Aberto - na forma presencial

- 13.2.1. Após a classificação das propostas, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação dará sequência ao processo, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas.
- 13.2.2. Na fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar presentes, ainda que na sala virtual (videoconferência).
- 13.2.3. A ausência do representante do licitante importará perda do direito de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 13.2.4. O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta mais desvantajosa para a Administração e os demais nessa ordem.
- 13.2.5. O intervalo mínimo do valor do lance deverá ser, no mínimo, 0,1% (um décimo por cento) em relação a melhor proposta ou lance.
- 13.2.6. A etapa de lances abertos será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

13.2.7. Após a definição da melhor proposta, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificada, podendo ser readmitido o reinício da disputa aberta, caso essa diferença seja superior a 5% (cinco por cento). Nesses casos, o agente público convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta então mais desvantajosa e os demais nessa ordem.

13.2.8. Os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance melhor, sendo que lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

13.2.9. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas serão classificadas na ordem do critério de julgamento.

13.2.10. Caso o licitante que estiver participando por videoconferência seja convocado a manifestar-se e apresentar problemas de conexão, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para que ele retorne à sala virtual e atenda à convocação, registrando-se em ata o ocorrido.

13.2.11. A eventual falha de conexão não inviabiliza a aceitação de propostas no certame.

13.2.12. Em caso de problema de conexão durante a fase de lances, se o licitante não conseguir retornar à sala virtual, será considerado o seu último lance ofertado.

13.3. Fechado

13.3.1. As propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

13.3.2. As propostas serão analisadas pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, sendo ordenadas da mais vantajosa para a menos vantajosa.

13.3.3. Somente será analisada a proposta mais bem classificada, considerada provisoriamente em primeiro lugar.

13.3.4. Caso a proposta mais bem colocada, seja desclassificada ou o licitante seja inabilitado, será analisada a segunda proposta e assim sucessivamente.

13.3.5. As propostas classificadas serão ordenadas segundo o critério de julgamento.

13.4. Fechado e aberto- na forma eletrônica

- 13.4.1. O modo de disputa fechado e aberto inicia-se com a etapa fechada.
- 13.4.2. As propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.
- 13.4.3. As propostas serão analisadas pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação que classificará aquelas que atenderem ao edital e desclassificará as que não atenderem.
- 13.4.4. Passarão para a etapa subsequente o licitante que apresentou a melhor proposta e as propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- 13.4.5. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 13.4.6. Os licitantes que passarem para a etapa de lances farão a disputa por meio de lances públicos e sucessivos.
- 13.4.7. O intervalo mínimo do valor do lance deverá ser, no mínimo, 0,1% (um décimo por cento) em relação a melhor proposta ou lance.
- 13.4.8. A etapa de lances abertos da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 13.4.9. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 13.4.10. Na hipótese de não haver novos lances que impliquem prorrogação automática, a etapa será encerrada, e o sistema ordenará os lances na ordem do critério de julgamento.
- 13.4.11. Após a definição da melhor proposta, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificada, podendo ser readmitido o reinício da disputa aberta, caso essa diferença seja superior a 5% (cinco por cento).
- 13.4.12. Após o reinício da disputa aberta, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance,

ou por ofertar valor melhor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no sistema.

13.4.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem, conforme critério de julgamento.

13.5. Fechado e aberto- na forma presencial

13.5.1. O modo de disputa fechado e aberto inicia-se com a etapa fechada.

13.5.2. As propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

13.5.3. As propostas serão analisadas pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação que classificará aquelas que atenderem ao edital e desclassificará as que não atenderem.

13.5.4. Passarão para a etapa subsequente o licitante que apresentou a melhor proposta e as propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

13.5.5. Passarão para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as 3 (três) melhores propostas.

13.5.6. Na fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar presentes, ainda que na sala virtual (videoconferência).

13.5.7. A ausência do representante do licitante importará perda do direito de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.5.8. O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta mais desvantajosa para a Administração e os demais nessa ordem.

13.5.9. O intervalo mínimo do valor do lance deverá ser, no mínimo, 0,1% (um décimo por cento) em relação a melhor proposta ou lance.

13.5.10. A etapa de lances abertos será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

13.5.11. Após a definição da melhor proposta, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificada, podendo ser readmitido o reinício da disputa aberta, caso essa diferença seja superior a 5% (cinco por cento). Nesses casos, o

agente público convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta então mais desvantajosa e os demais nessa ordem.

13.5.12. Os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance melhor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

13.5.13. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas serão classificadas na ordem do critério de julgamento.

13.5.14. Caso o licitante que estiver participando por videoconferência seja convocado a manifestar-se e apresentar problemas de conexão, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para que ele retorne à sala virtual e atenda à convocação, registrando-se em ata o ocorrido.

13.5.15. A eventual falha de conexão não inviabiliza a aceitação de propostas no certame.

13.5.16. Em caso de problema de conexão durante a fase de lances, se o licitante não conseguir retornar à sala virtual, será considerado o seu último lance ofertado.

13.6. Aberto e fechado - na forma presencial

13.6.1. O modo de disputa fechado e aberto inicia-se com a etapa aberta.

13.6.2. Na fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar presentes, ainda que na sala virtual (videoconferência).

13.6.3. A ausência do representante do licitante importará perda do direito de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.6.4. O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta mais desvantajosa para a Administração e os demais nessa ordem.

13.6.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e melhorando a proposta até então mais vantajosa, observado intervalo mínimo entre os lances estipulado no edital.

13.6.6. A etapa de lances abertos será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

- 13.6.7. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas serão classificadas na ordem do critério de julgamento.
- 13.6.8. Caso o licitante que estiver participando por videoconferência seja convocado a manifestar-se e apresentar problemas de conexão, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para que ele retorne à sala virtual e atenda à convocação, registrando-se em ata o ocorrido.
- 13.6.9. Eventual falha de conexão não inviabilizará a aceitação de propostas no certame.
- 13.6.10. Em caso de problema de conexão durante a fase de lances, se o licitante não conseguir retornar à sala virtual, será considerado o seu último lance ofertado.
- 13.6.11. Encerrada a etapa de lances abertos, será dada a oportunidade para que as 3 (três) melhores propostas possam ofertar uma proposta final e fechada.
- 13.6.12. Os licitantes poderão manter o seu último lance da etapa de lances abertos, ou ofertar proposta fechada ainda mais vantajosa.
- 13.6.13. Encerrados os prazos para apresentação das propostas fechadas, essas propostas serão abertas e a classificação se dará pela ordem crescente de sua vantajosidade.

13.7. Dispensa eletrônica

- 13.7.1. O procedimento de dispensa eletrônica será divulgado no site do Município, no sistema de licitações eletrônicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF ou no registro cadastral unificado, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 13.7.2. O sistema de licitações será aquele indicado no edital.
- 13.7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor e do seu representante, bem como a presunção de sua capacidade técnica e jurídica para participar do processo de dispensa eletrônica.
- 13.7.4. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica utilizado pelo Município, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o

horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, fazer as declarações exigidas no portal eletrônico de licitações.

- 13.7.5. Durante o prazo estabelecido para a disputa de lances, o menor valor ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real.
- 13.7.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 13.7.7. O fornecedor será responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.
- 13.7.8. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em período a ser definido e informado no próprio sistema.
- 13.7.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para envio de lances, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- 13.7.10. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 13.7.11. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 13.7.12. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances.
- 13.7.13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor da melhor proposta registrada, vedada a identificação do fornecedor.
- 13.7.14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

- 13.7.15. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 13.7.16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade deverá negociar condições mais vantajosas.
- 13.7.17. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- 13.7.18. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação direta.
- 13.7.19. A negociação deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 13.7.20. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta final e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
- 13.7.21. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
- 13.7.22. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado somente serão exigidas as condições estabelecidas no edital.
- 13.7.23. Os documentos de habilitação serão aferidos por meio do Cadastro de Fornecedores.
- 13.7.24. Poderá ser realizada diligência em caso de eventual indisponibilidade do sistema para visualização dos documentos de habilitação.
- 13.7.25. Na hipótese de diligência e quando houver necessidade de envio de documentos complementares para a habilitação, será solicitado ao vencedor o

envio desses, por meio do sistema, para ser atendido prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7.26. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

13.7.27. Caso exista alguma consideração quanto ao resultado, as manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail do agente de contratação ou comissão de contratação indicado no edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, não sendo concedido o procedimento dos recursos administrativos a essas manifestações.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Menor preço

14.1.1. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que, dentre as classificadas, tiver apresentado o menor preço.

14.2. Maior desconto

14.2.1. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que, dentre as classificadas, tiver apresentado o maior desconto sobre o preço de referência.

14.3. Melhor técnica ou conteúdo artístico

14.3.1. O julgamento das propostas iniciará com a avaliação e classificação das propostas técnicas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

14.3.2. Serão classificadas, na ordem de pontuação, as propostas técnicas que atingirem a valorização mínima fixada no edital.

14.3.3. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela, dentre as classificadas, que tiver a maior pontuação.

14.4. Técnica e preço

14.4.1. O julgamento das propostas iniciará com a avaliação e classificação das propostas técnicas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

14.4.2. Serão classificadas, na ordem de pontuação, as propostas técnicas que atingirem a valoração mínima fixada no edital.

14.4.3. Após a classificação das propostas técnicas, será feita a análise das propostas de preço dos licitantes que tiveram suas propostas técnicas classificadas.

14.4.4. Serão desclassificadas as propostas de preço que não atenderem às condições do edital.

14.4.5. A classificação final das propostas será de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços, conforme os pesos estipulados no edital, adotando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Índice Final} = \left[\text{pesoTécnica} \times \left(\frac{\text{Técnica do licitante}}{\text{melhor Técnica}} \right) \right] + \left[\text{pesoPreço} \times \left(\frac{\text{menor Preço}}{\text{Preço do licitante}} \right) \right]$$

14.4.6. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela, dentre as classificadas, que tiver a maior média ponderada da proposta técnica e de preços, pelo maior índice final.

14.5. Maior Lance

14.5.1. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que, dentre as classificadas, tiver apresentado o maior lance.

14.6. Maior retorno econômico

14.6.1. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que, dentre as classificadas, tiver apresentado o maior retorno econômico, calculado a partir da diferença entre a proposta de redução obtida e a proposta de preço do licitante.

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a aplicação dos procedimentos da preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, relativos ao empate ficto (se for o caso), se for verificada a ocorrência de empate, deverão ser utilizados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

15.1.3. desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 87 do Decreto Municipal nº 15.050/2023; e

15.1.4. desenvolvimento de programa de integridade, nos termos do art. 88do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

15.2. Mantida a igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos:

15.2.1. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes estabelecidos no território do Estado de Santa Catarina;

15.2.2. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes brasileiros;

15.2.3. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes que declarem investir em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

15.2.4. licitantes que declarem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

15.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

16. BENEFÍCIOS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MPES)

16.1. Declaração como microempresas e empresas de pequeno porte

16.1.1. O licitante que se declarar como microempresas e empresas de pequeno porte, sem estar nas condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinadas na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, será declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, independentemente de utilizar ou não os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte na licitação.

16.2. Desempate ficto

16.2.1. Será considerado empate ficto, quando, ao final da etapa de lances, se for o caso, e antes da negociação, o licitante que esteja competindo na condição de MPE tenha apresentado sua proposta ou último lance com valor até 5% (cinco por cento) para Pregão e até 10% (dez por cento) para as demais modalidades acima da proposta ou último lance mais bem classificado de uma empresa não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte.

16.2.2. No caso de empate ficto, a MPE que tenha apresentado a proposta ou o lance com menor preço será comunicada pelo agente de contratação, pregoeiro ou

comissão de contratação para que apresente, dentro do prazo estabelecido, caso queira, proposta de desempate com preço inferior à proposta mais bem classificada.

16.2.3. Haverá a preclusão do direito, caso a MPE manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não o apresente no prazo estabelecido.

16.2.4. Não ocorrendo apresentação de proposta de desempate pela MPE até então mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se situem no intervalo de até 5% (cinco por cento) para Pregão e de até 10% (dez por cento) para as demais modalidades, na ordem classificatória, para o exercício do mesmодireito.

16.2.5. No caso de equivalência das propostas ou lances apresentados pelas MPEs que se encontrem nos intervalos de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a proposta de desempate.

16.2.6. Em qualquer situação de inabilitação, após a reclassificação das propostas, deverá haver nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se o trâmite, a partir daquele ponto, sem considerar a proposta do licitante inabilitado.

16.3. Prazo para comprovar a regularidade fiscal e trabalhista

16.3.1. As MPEs estarão dispensadas de comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista durante a licitação, a qual será exigida apenas como condição para que seja declarada vencedora do certame, previamente à adjudicação e homologação do processo.

16.3.1.1. Caso seja identificada alguma irregularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

16.3.2. Eventual irregularidade na documentação, caso não seja saneada, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.3.3. Nesta hipótese, a Administração convocará os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação, para continuidade do certame.

16.4. Licitação exclusiva

16.4.1. As licitações cujo valor máximo global ou o valor individual dos lotes ou, ainda, o valor individual dos itens for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de MPEs.

16.5. Licitação com cota reservada

16.5.1. Os itens ou lotes indicados como cota de 25% (vinte e cinco por cento) reservada paramicroempresas e empresas de pequeno porte, serão destinados apenas para as empresas enquadradas como MPE.

16.5.2. Não havendo a classificação de, no mínimo, 3 (três) propostas de MPEs para a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total reservado para MPEs, o item ou lote deixará de ser exclusivo para as referidas empresas.

16.5.3. Verificada a ocorrência mencionada no item anterior, os demais licitantes que apresentaram proposta para o item ou lote principal, poderão repetir o valor de suas propostas do item ou lote principal também para o item ou lote que era de cota reservada.

17. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

17.1. Caso haja participação na licitação em consórcio, as empresas consorciadas deverá apresentar junto com documentos de habilitação um compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Para ser habilitado, o consórcio deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido, conforme o caso, superior àquele exigido dos licitantes individuais, conforme percentual estabelecido no edital.

17.3. O percentual de acréscimo da exigência de capital social ou de patrimônio líquido não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e empresas de pequeno porte.

18. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

18.1. O programa de integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra o Município.

- 18.2. Estão incluídos no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade o incentivo à denúncia de irregularidade, a instituição e aplicação do código de ética e de conduta e a aplicação e disseminação das boas práticas corporativas.
- 18.3. Quando previsto no edital, o contratado deverá comprovar a existência de programa de integridade em até 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Caso haja descumprimento desta disposição, haverá aplicação de multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.
- 18.4. A comprovação da existência do programa de integridade será realizada mediante declaração formal do contratado e compromisso de sua manutenção até o término do contrato.
- 18.5. Os requisitos para reconhecimento da implantação de programa de integridade estão elencados no Decreto Municipal nº 15.050/2023.
- 18.6. O Município poderá realizar diligência para confirmar a veracidade da declaração de existência de programa de integridade implantado.

19. MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOBRE OS ATOS DO PROCESSO

- 19.1. Eventuais alterações/informações referentes à licitação serão publicadas no sítio oficial do Município e, quando se tratar de licitação eletrônica, também serão divulgadas no portal eletrônico de licitações.
- 19.2. É de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das decisões relativas à licitação divulgadas pelo Município de Blumenau.
- 19.3. Eventuais correspondências eletrônicas enviadas não desobrigam os interessados/licitantes de acompanhar todas as alterações/informações relacionadas à licitação.
- 19.4. Para fins de comunicação em qualquer fase do processo de contratação, inclusive no decorrer da execução do contrato, é obrigação do licitante/contratado manter atualizado o endereço, número de telefone fixo e celular, endereço eletrônico (e-mail) e nome do representante legal com poder de decisão, sob pena de serem consideradas válidas todas as intimações e comunicações enviadas para os respectivos endereços.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de publicação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 20.2. A participação do licitante implica aceitação de todos os termos do Edital.
- 20.3. O licitante será responsável por todos os procedimentos que forem efetuados em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e negociações.
- 20.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, inclusive quanto às declarações explícitas ou implícitas, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata inabilitação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções administrativas e criminais cabíveis.
- 20.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, desde que dentro do horário de expediente, assim considerado das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 20.6. As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. O município de Blumenau poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivados de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, devendo o referido ato ser publicado no sítio oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas e, quando se tratar de licitação eletrônica, também divulgado no sistema de disputa.
- 20.8. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, mediante ato escrito e fundamentado, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, devendo o referido ato ser publicado no sítio oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas e, quando se tratar de licitação eletrônica, também divulgado no sistema de disputa.
- 20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Blumenau não será, em nenhum caso, responsável

por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Blumenau, consoante calendário municipal.

20.11. Em caso de divergência, as disposições do edital prevalecem sobre as disposições deste caderno de normas licitatórias.

20.12. O edital e o respectivo processo estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

<https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> .

20.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação ou Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Blumenau

Página 1 de 63

14/04/2025 16:57:36

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(A SER APRESENTADO NO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS")

Prefeitura Municipal de Blumenau

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Lei 14.133/21 Nº 29/2025 - Controle: 164541

Data Abertura : Data de abertura não informada.

Horário: Hora de abertura não informada.

Nome da empresa : _____

CNPJ: _____

Fone e Fax: _____

Endereço : _____

E-mail: _____

Local de entrega/execução: CONFORME O EDITAL

Validade da proposta: CONFORME O EDITAL

Condições de pagamento: CONFORME O EDITAL

Lote:									
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	PREÇO BASE	TOT. PR. BASE	MARCA	PR. UN.	TOTAL
1	247	UNIDADE	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, MODELO: STANDARD, MARCA DOCOL		44,22	10.923,87			
2	145	UNIDADE	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, MODELO: STANDARD, MARCA HYDRA		34,28	4.971,32			
3	171	GALAO	AGUARRÁS, GALÃO DE 5 LITROS		78,51	13.426,06			
4	37	UNIDADE	ALAVANCA, TIPO: PÉ DE CABRA, MATERIAL: AÇO FORJADO, TAMANHO(S): 20"		59,26	2.192,86			
5	26	UNIDADE	ALICATE - (6"), TIPO: DE CORTE, MODELO: DIAGONAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO(S): 6"	ALICATE - (6") TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: TIPO: DE CORTE MODELO: DIAGONAL MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO TAMANHO: 6 POLEGADAS CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, ISOLADO PARA 1000 VOLTS CONFORME NORMA DIN ISSO 5749 E NR10/ABNT NBR 9699 UNIDADE: UNIDADE EMBALAGEM: UNIDADE	35,69	928,11			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

6	2	UNIDADE	ALICATE, TIPO: DE CORTE, MODELO: FLUCH CUT, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO(S): 5"	ALICATE, TIPO: DE CORTE, MODELO: FLUCH CUT, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO(S): 5"; Especificação técnica: - Alicate de Corte Rente; - Corte de fios de cobre até 1.3 mm máx (16 AWG); - Cabo anatômico com encaixe nas mãos; - Material: Aço Cromo-Vanádio.	41,52	83,04			
7	19	UNIDADE	ALICATE, TIPO: DE CRIMPAR, MODELO: COM CATRACA, MATERIAL: HASTES EM FERRO FUNDIDO	ALICATE, TIPO: DE CRIMPAR, MODELO: COM CATRACA, MATERIAL: HASTES EM FERRO FUNDIDO, PARA CONECTORES RJ45 e RJ11; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Especificação Técnica Mínima Requerida Alicate modular para cortar, desencapar e crimpar cabo e conector modular plug tipo RJ 11/12/45 Hastes em ferro fundido; Cabo emborrachado; Com catraca; Lâmina removível; Tipos de Cabo: CAT 5, CAT 5E e CAT 6	50,82	965,70			
8	27	UN	ALICATE, TIPO: DE PRESSÃO, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO(S): 10"		53,49	1.444,33			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

9	17	Unidade	ALICATE, TIPO: DESENCAPADOR, MODELO: AUTOMÁTICO, TAMANHO(S): 8", MATERIAL: AÇO CARBONO, POLIPROPILENO, BORRACHA ALICATE, TIPO: DESENCAPADOR, MODELO: AUTOMÁTICO, TAMANHO(S): 8", MATERIAL: AÇO CARBONO, POLIPROPILENO, BORRACHA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Alicate desencapador automático 8"; Possui batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado; Cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha; Corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema antiferrugem Lâminas fabricadas em aço sintetizado que garantem maior resistência com dureza entre 52-57 HRC; Fácil ajuste dos cabos a serem desencapados; O batente possibilita desencapar sempre um mesmo comprimento de fio que otimiza a operação posterior de crimpagem com terminais normalizados; Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio; Desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à 6,0 mm; Corta fios de 0,2 à 6,0 mm; Crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm2) e de ignição de 7 à 8 mm;	86,82	1.475,94			
---	----	---------	--	-------	----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

10	29	Unidade	ALICATE, TIPO: UNIVERSAL, TAMANHO(S): 8"	z, Uso industrial e automotivo. ALICATE UNIVERSAL, 8", CABO ANATÔMICO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Alicate Universal 8" ; Cabo anatômico; Forjado em aço; Acabamento polido; Têmpera total no corpo; Têmpera por indução no corte; Empunhadura em PVC com borracha.	38,39	1.113,48			
11	153	UNIDADE	ANEL, TIPO: DE VEDAÇÃO, MODELO: PARA VASO SANITÁRIO, TEMPERATURA MÁXIMA 60C°, TAMANHO: 120 MM (LARGURA) X 45 MM (ALTURA), MATERIAL: BORRACHA BUTÍLICA, OBS: COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITÁRIO		12,45	1.904,85			
12	1215	Quilo	ARAME, ACABAMENTO: GALVANIZADO, RESISTENCIA: 14 BWG		21,72	26.394,78			
13	1042	ROLO	ARAME, TIPO: FARPADO, MODELO: GALVANIZADO (ZINCADO), MEDIDAS: DIÂMETRO DOS FIOS = MÁX. 2 mm; DISTÂNCIA ENTRE FARPAS= MÁX. 125 mm, TORÇÃO DOS FIOS CONTÍNUA, ROLO DE 250 m		260,48	271.423,59			
14	1058	Quilo	ARAME, TIPO: GALVANIZADO, TAMANHO: 16 BWG - 1,65 mm		25,69	27.180,02			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

15	1159	unidade	ARGAMASSA, TIPO: AC III, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AREIA DE QUARTZO, POLÍMEROS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, APRESENTAÇÃO: SACO DE 20 kg	ARGAMASSA, TIPO: AC III, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AREIA DE QUARTZO, POLÍMEROS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, APRESENTAÇÃO: SACO DE 20KG. TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: Para construção civil, fabricado de acordo com a NBR 14081, para utilização em assentamento de pisos e azulejos. UNIDADE: UNIDADE EMBALAGEM: UNIDADE	34,39	39.858,01			
16	430	PEÇA	ARRUELA, TIPO: LISA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: ZINCADO, DIÂMETRO INTERNO: ¼		0,22	97,43			
17	430	PEÇA	ARRUELA, TIPO: LISA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: ZINCADO, DIÂMETRO INTERNO: 3/16		0,19	81,70			
18	140	CARTELA	ARRUELA, TIPO: LISA, MATERIAL: AÇO INOX, BITOLA: 3/16"	ARRUELA, TIPO: LISA, MATERIAL: AÇO INOX, BITOLA: 3/16"; DESCRIÇÃO: utilizada na cabeça do parafuso para o mesmo não transpassar o orifício no qual será utilizado ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · Material: aço inox · Diâmetro interno: M5 · Diâmetro externo: aprox. 12 mm Unidade: Cartela com 100 unidades	16,20	2.268,00			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

19	197	PEÇA	ASSENTO, TIPO: PARA VASO SANITÁRIO, MODELO: ALMOFADADO, MATERIAL: EVA E PP, DIMENSÕES: 427 mm x 364 mm x 20 mm, COR: BRANCO, PESO: 1 kg	ASSENTO, TIPO: PARA VASO SANITÁRIO, MODELO: ALMOFADADO, MATERIAL: EVA E PP, DIMENSÕES: 427 mm x 364 mm x 20 mm, COR: BRANCO, PESO: 1 kg; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACABAMENTO: Brilhante SUPERFÍCIE LISA: Sim MODELO: Almofofado SUPORTA ATÉ 150 kg TIPO FECHAMENTO: Convencional PROTEÇÃO BACTERICIDA: Sim COR KIT FIXAÇÃO: Incolor MATERIAL KIT FIXAÇÃO: PP GARANTIA: 90 dias MANUAL: Sim ITENS INCLUSOS: Kit de fixação TIPO MATERIAL: Plástico ATRIBUTOS - Espuma mais espessa e macia. - Com proteção contra fungos e bactérias. - Fácil de limpar. - Com superfície lisa, evitando o acúmulo de sujeira, sendo mais higiênico. - Tampa com cobertura total e brilhante. - Fixação regulável, ou seja, o assento deve se encaixar perfeitamente no vaso sanitário. COMPATIBILIDADE: Celite-Donna, Celite-Sig Bergamin, Fiori-Jasmim, IcasaFirenze, Icasa-Luna, Icasa-Luna Speciale	77,18	15.204,85			
20	546	Unidade	ASSENTO, TIPO: PARA VASO SANITÁRIO, MODELO: BÁSICO PARA USO DE ADULTOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: 3,7 cm (ALTURA) X 36,5 cm (LARGURA) X 42,7 cm (COMPRIMENTO), COR: BRANCO, FORMATO OVAL		37,58	20.518,68			
21	291	Unidade	ASSENTO, TIPO: SANITÁRIO, MODELO: ALMOFADA, MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL E PVC, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, OBS: INCLUSO ITENS DE FIXAÇÃO		68,94	20.061,88			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

22	42	UN	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE		11,14	468,15			
23	480	BARRA	BARRA DE AÇO, TIPO: CA-50, SEÇÃO: REDONDA, DIAMETRO NOMINAL: 10,0MM (3/8"), COMPRIMENTO: 12M	BARRA DE AÇO TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: Tipo: CA - 50 Diâmetro: 10 MM = 3/8" Seção: redonda As barras devem ser fornecidas com comprimento médio de 12,0m e tolerância de (+/-) 0,5m, fabricadas de acordo com a NBR 7480. Unidade: Barra Embalagem: Barra	81,60	39.168,00			
24	420	Barra	BARRA DE AÇO, TIPO: CA-50, SEÇÃO: REDONDA, DIAMETRO NOMINAL: 8,0MM (5/16"), COMPRIMENTO: 12M	BARRA DE AÇO, TIPO: CA-50, SEÇÃO: REDONDA, DIAMETRO NOMINAL: 8,0MM (5/16"), COMPRIMENTO: 12M; TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: Tipo: CA - 50; Diâmetro: 8,0 MM = 5/16"; Seção: redonda; As barras devem ser fornecidas com comprimento médio de 12,0m e tolerância de (+/-) 0,5m, fabricadas de acordo com a NBR 7480; Unidade: Barra; Embalagem: Barra.	50,68	21.285,60			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

25	560	Unidade	BARRA DE AÇO, TIPO: CA-60, SEÇÃO: REDONDA, DIAMETRO NOMINAL: 4,2MM (1/6"), COMPRIMENTO: 12M	BARRA DE AÇO, TIPO: CA-60, SEÇÃO: REDONDA, DIAMETRO NOMINAL: 4,2MM (1/6"), COMPRIMENTO: 12M; TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: Tipo: Redonda; Material: Aço; Comprimento: 12 M; Diâmetro: 4,2 MM; As barras devem ser fornecidas com tolerância de (+/-) 0,5m, fabricadas de acordo com a NBR 7480; UNIDADE: UNIDADE; EMBALAGEM: UNIDADE.	13,62	7.628,60			
26	161	UN	BISNAGA A BASE DE AGUA PARA TINTA 50ML CORES DIVERSAS		6,44	1.038,04			
27	283	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA		11,60	3.284,92			
28	1440	PEÇA	BUCHA, TIPO: FU, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 10 mm X 60 mm		0,38	556,70			
29	1440	PEÇA	BUCHA, TIPO: FU, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 mm X 30 mm		0,31	453,60			
30	490	PEÇA	BUCHA, TIPO: FU, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 8 mm X 50 mm		0,26	129,85			
31	43	UNIDADE	CABO, TIPO: PARA ENXADA, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO(S): 1,30 m		22,83	981,79			
32	43	Peça	CABO, TIPO: PARA PÁ, MODELO: DE JUNTAR		20,26	871,32			
33	345	Peça	CADEADO, TAMANHO: 20 mm, MATERIAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO INOX TEMPERADO, SISTEMA DE TRAVAS OBLÍQUAS QUE FISQUEM DUPLAMENTE A HASTE, SISTEMA DE MOLAS INOX E AÇO CORDA DE PIANO		16,69	5.759,25			
34	345	UNIDADE	CADEADO, TAMANHO: 30 mm, MATERIAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO INOX TEMPERADO, SISTEMA DE TRAVAS OBLÍQUAS QUE FISQUEM DUPLAMENTE A HASTE, SISTEMA DE MOLAS INOX E AÇO CORDA DE PIANO		20,61	7.113,45			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

35	285	UNIDADE	CADEADO, TAMANHO: 40 mm, MATERIAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO INOX TEMPERADO, SISTEMA DE TRAVAS OBLÍQUAS QUE FISGUEM DUPLAMENTE A HASTE, SISTEMA DE MOLAS INOX E AÇO CORDA DE PIANO		31,73	9.044,70			
36	315	UNIDADE	CADEADO, TAMANHO: 50 mm, MATERIAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO INOX TEMPERADO, SISTEMA DE TRAVAS OBLÍQUAS QUE FISGUEM DUPLAMENTE A HASTE, SISTEMA DE MOLAS INOX E AÇO CORDA DE PIANO		47,76	15.044,65			
37	52	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, PESO: 16,9 kg. a 18,00 kg	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, PESO: 16,9 kg. a 18,00 kg; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE: 1000 LITROS DIÂMETRO MAIOR: 1490 MM. DIÂMETRO MENOR: 1110 MM. ALTURA COM TAMPA: 990 MM. ALTURA SEM TAMPA: 820 MM. PESO: 16,9 KG. À 18,00 KG. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: NBR14799/NBR 14800	404,38	21.027,79			
38	38	Unidade	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 500 LITROS, PESO: 11,0 kg	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 500 LITROS, PESO: 11,0 kg; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE: 500 LITROS; DIÂMETRO MAIOR: 1200mm; DIÂMETRO MENOR: 880mm; ALTURA COM TAMPA: 800mm; ALTURA SEM TAMPA: 690mm; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: NBR 14799/NBR 14800.	253,24	9.623,46			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

39	248	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA, TIPO: SUSPensa, MATERIAL: PVC, CAPACIDADE: 9 LITROS (MÁXIMO), COR: DIVERSAS, COM FIXAÇÃO NA PAREDE, COM CORDA LATERAL. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO		41,49	10.290,88			
40	42	Unidade	CAIXA, TIPO: DE DESCARGA, MODELO: ACOPLADA, MATERIAL: CERÂMICA / METAL / PLÁSTICO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO, DE SIMPLES ACIONAMENTO		185,26	7.781,13			
41	12	UNIDADE	CAIXA, TIPO: DE FERRAMENTA, MODELO: SANFONADA, COM 07 GAVETAS, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 50,0 X 20,0 X 25,0 cm		182,64	2.191,75			
42	33	UNIDADE	CAIXA, TIPO: DE FERRAMENTAS, MODELO: RETANGULAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: (LxAxP): 31,5 cm x 16,5 cm x 12,5 cm (APROXIMADAMENTE)	CAIXA, TIPO: DE FERRAMENTAS, MODELO: RETANGULAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: (LxAxP): 31,5 cm x 16,5 cm x 12,5 cm; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAIXA PLÁSTICA: PARA FERRAMENTAS MANUAIS;MODELO:PLÁSTICA; TAMANHO APROXIMADO:12,51";DIMENSÕES APROXIMADAS: (LxAxP): 31,5 cm x 16,5 cm x 12,5 cm;BANDEJA PLÁSTICA INTERNA REMOVIVEL;COM TRAVA	63,33	2.090,05			
43	1345	unidade	CAL, TIPO: REFINADA E HIDRATADA, APLICACAO: PARA PINTURA, APRESENTACAO: SACO DE 8KG		15,81	21.264,45			
44	1050	unidade	CAL, TIPO: VIRGEM, APLICACAO: PARA ARGAMASSA, APRESENTACAO: SACO DE 20KG	CAL, TIPO: VIRGEM, APLICACAO: PARA ARGAMASSA, APRESENTACAO: SACO DE 20KG. TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: Para argamassa, fabricada de acordo com a NBR 6453. Deve ser fornecida até 30 dias após a data de fabricação. UNIDADE: UNIDADE EMBALAGEM: UNIDADE	19,44	20.417,25			
45	19	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO, CHAPA 24, ESPESSURA 0,6 mm, AÇO 1008, CAPACIDADE 60 LITROS, ARO 3.25 DE CHAPA E MANCALEM CHAPA C/ PNEU DE BORRACHA E CAMARA.		244,42	4.643,99			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

46	54	Unidade	CHAVE, TIPO: DE FENDA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO(S): 1/4 X 6" (6 X 150 mm)		11,76	635,31			
47	67	UN	CHUVEIRO ELETRICO 3 TEMPERATURAS POTENCIA >=5.500W		79,25	5.310,25			
48	88	Unidade	CHUVEIRO, TIPO: DUCHA ELETRÔNICA, MODELO: MULTITEMPERATURAS, COR: BRANCO, POTÊNCIA: 7500 w, VOLTAGEM: 220 v, HASTE PARA REGULAR A TEMPERATURA, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL, OBS: COMPATÍVEL COM SISTEMA DR		165,29	14.545,52			
49	7885	SACO	CIMENTO, APRESENTACAO: SACO DE 50KG		37,94	299.199,47			
50	149	Frasco	COLA , TIPO: LÍQUIDA, PARA PVC, EMBALAGEM: FRASCO 175 g, ADESIVO PLÁSTICO		19,95	2.973,04			
51	46	TUBO	COLA, PARA MADEIRA, COR: BRANCO, EMBALAGEM COM 1 kg		28,14	1.294,44			
52	85	TUBO	COLA, PARA PVC, EMBALAGEM: TUBO COM 75 g		9,54	810,90			
53	37	GALAO	COLA, TIPO: DE CONTATO, EMBALAGEM: GALÃO COM 2,8 kg		128,26	4.745,62			
54	14	UN	COLHER DE PEDREIRO N. 10, TIPO: PARA ARGAMASSA, MODELO: NUMERO 10		26,42	369,88			
55	15	UNIDADE	COLUNA, TIPO: PARA LAVATÓRIO OVAL, MATERIAL: CERÂMICA/PORCELANA, DIMENSÕES: 67 cm X 11,70 cm X 15,20 cm (AXLXP), COR: CONFORME PEDIDO		93,62	1.404,32			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

56	625	SACO	CONCRETO, TIPO: PRONTO, COMPOSIÇÃO: AREIA FINA, BRITA Nº 0 E CIMENTO, EMBALAGEM: SACO COM 20 kg, DIMENSÕES: 12 cm x 38 cm x 48 cm, COR: CINZA	CONCRETO, TIPO: PRONTO, COMPOSIÇÃO: AREIA FINA, BRITA Nº 0 E CIMENTO, EMBALAGEM: SACO COM 20 kg, DIMENSÕES: 12 cm x 38 cm x 48 cm, COR: CINZA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cor :Cinza Material:Composto por areia fina, brita 0 e cimento Dimensões aproximadas do produto Altura: 12cm Largura: 38cm Comprimento: 48cm Peso líquido aproximado do produto 20kg Recomendações De Uso/Manutenção E Limpeza Local seco e arejado, sobre estrado elevado do solo, em pilhas com, no máximo, 1,5m de altura, em sua embalagem original fechada. Validade de 180 dias da data de fabricação. Indicado Para Concreto pronto para execução de vigas, pilares e lajes, grateamento de alvenaria estrutural , fixação de placas, portões e execução de calçadas; Informações Complementares e Técnicas Um saco de 20kg corresponde a 8 dm³.	24,14	15.089,06			
57	537	METRO	CORRENTE, TIPO: SOLDADA, GALVANIZADA, DIÂMETRO DOS ELOS: 6 mm		34,15	18.341,23			
58	10	UNIDADE	CORTADOR OU RISCADOR, TIPO: PARA PORCELANATO OU CERÂMICOS, MATERIAL: BASE EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TAMANHO(S): 600 mm OU 750 mm, CONTA COM RÉGUA E SEPARADOR PARA AJUSTE DE TAMANHO E FIXAÇÃO DA PEÇA		411,60	4.116,00			
59	40	UNIDADE	CUBA, TIPO: DE EMBUTIR, MODELO: OVAL, MATERIAL: CERÂMICA, TAMANHO: 49 cm X 36 cm X 16 cm, COR: BRANCO		96,16	3.846,40			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

60	221	Unidade	DISCO, TIPO: DE CORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIMENSÕES: 110 mm x 1.2 mm x 22 mm, MAX. RPM: 13.200, MAX. SPEED: 80 m/s		2,96	654,16			
61	190	Unidade	DISCO, TIPO: DE CORTE, MATERIAL: AÇO, DIMENSÕES: 115 mm x 1,0 X 22mm (4,5")		4,52	858,80			
62	155	Peça	DISCO, TIPO: DE CORTE, TAMANHO(S): 7"		9,39	1.456,61			
63	54	UNIDADE	DUCHA, TIPO: HIGIÊNICA, COR: BRANCO, MODELO: COM MANGUEIRA CROMADA, KIT COMPLETO Especificação técnica: - Ducha Higiênica Branca com Mangueira Cromada.(Kit Completo); - Material: Liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável AISI; - Acompanha: Ducha higiênica Branca, crivo cromado, ligação flexível corrugada cromada x preta, registro com volante C-25 cromado, canopla cromada, suporte tipo gancho (Branco), bucha, parafuso, vedantes; - Tamanho: Bitola: 1/2"; - Comprimento: 1,2 m; - Passagem interna: 6 mm; - Pressão máxima: 40 m.c.a; - Temperatura máxima: 60 °C.		89,46	4.830,97			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

64	218	KILO	ELETRODO, TIPO: OK 46.00, TAMANHO: 2,50 mm	ELETRODO; TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: TIPO: OK 46.00; TAMANHO: 2,50 MM; REVESTIDO, PARA AÇO CARBONO, CONSTITUÍDO DE ALMA METÁLICA E REVESTIMENTO PARA SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO; UNIDADE: KILO; EMBALAGEM: KILO.	37,49	8.172,82			
65	61	UNIDADE	ENGATE, TIPO: PARA MANGUEIRA, MODELO: RÁPIDO, BITOLA: 1/2", MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 5,3 cm (ALTURA) X 3,6 cm (LARGURA) X 3,6 cm (COMPRIMENTO) - APROXIMADAMENTE	ENGATE, TIPO: PARA MANGUEIRA, MODELO: RÁPIDO, BITOLA: 1/2", MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 5,3 cm (ALTURA) X 3,6 cm (LARGURA) X 3,6 cm (COMPRIMENTO) - APROXIMADAMENTE; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ½" TIPO ENGATE RÁPIDO DE PASSAGEM LIVRE, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA 5,3CM LARGURA 3,06CM COMPRIMENTO 3,06CM; CONEXÃO POR SISTEMA DE FIXAÇÃO ROSQUEADO À MANGUEIRA DE ½"; CONEXÃO TIPO CLICK AOS ACESSOS DE IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS GARRAS	6,00	366,21			
66	51	UNIDADE	ENXADA, MODELO: ESTREITA, LEVE, MATERIAL: METAL, TAMANHO(S): OLHO DE 38 mm E CABO DE MADEIRA DE 130 cm (APROXIMADAMENTE)		51,97	2.650,83			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

67	33	UNIDADE	ENXADÃO, TIPO: LARGO 2.5, MODELO: CABO DE MADEIRA DE 1,30 m, MATERIAL: AÇO CARBONO	ENXADÃO, TIPO: LARGO 2.5, MODELO: CABO DE MADEIRA DE 1,30 m, MATERIAL: AÇO CARBONO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - Lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó, protegendo contra oxidação e garantindo mais durabilidade; - Encabamento com bucha plástica, garantindo a resistência do cabo e proporcionando maior firmeza na hora de manusear; - Temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; - Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade; - Com pintura eletrostática a pó, com melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; - Lâmina com tamanho 2.5 e afiação feita em máquinas	73,55	2.427,34			
68	45	UNIDADE	ESCADA, TIPO: COM 7 DEGRAUS, MODELO: ARTICULÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO		232,89	10.480,19			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

69	20	UNIDADE	ESCADA, TIPO: EXTENSÍVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, COM ALTURA FECHADA DE NO MÁXIMO 2,80 m e ALTURA ABERTA MAIOR QUE 4,00 m	ESCADA, TIPO: EXTENSÍVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, COM ALTURA FECHADA DE NO MÁXIMO 2,80 m e ALTURA ABERTA MAIOR QUE 4,00 m; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Escada extensível de alumínio com fibra de vidro vazada (EAFV), fabricadas em Perfil $\chi U \chi$ através do processo de pultrusão, degraus tipo $\chi D \chi$ e vazados, compostos por alumínio antiderrapantes, escada deve ser composta por duas partes, uma parte fixa e a outra extensível. A parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados e regulando assim sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. Deve possuir guias em aço galvanizado e alumínio, sapatas de borracha antiderrapante na base e ponteiros de acabamento em nylon nas pontas e etiquetas para sua identificação. Com altura fechada de no máximo 2,80 m e altura aberta maior que 4,00 m.	564,49	11.289,88			
----	----	---------	--	--	--------	-----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

70	25	UNIDADE	ESCADA, TIPO: EXTENSÍVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, COM ALTURA FECHADA DE NO MÁXIMO 4,30 m e ALTURA ABERTA MAIOR QUE 7,00 m	ESCADA, TIPO: EXTENSÍVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, COM ALTURA FECHADA DE NO MÁXIMO 4,30 m e ALTURA ABERTA MAIOR QUE 7,00 m; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Escada extensível de alumínio com fibra de vidro vazada (EAFV), fabricadas em Perfil "U" através do processo de pultrusão, degraus tipo "D" e vazados, compostos por alumínio antiderrapantes, escada deve ser composta por duas partes, uma parte fixa e a outra extensível. A parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados e regulando assim sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. Deve possuir guias em aço galvanizado e alumínio, sapatas de borracha antiderrapante na base e ponteiros de acabamento em nylon nas pontas e etiquetas para sua identificação. Com altura fechada de no máximo 4,30m e altura aberta maior que 7,00m.	998,30	24.957,62			
----	----	---------	--	--	--------	-----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

71	16	Unidade	ESCADA, TIPO: MULTIFUNCIONAL, MODELO: COM 2 PLATAFORMAS 8 EM 1, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 3,7 m DE ALTURA, DOBRÁVEL, SUPORTA ATÉ 150 kg ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Escada de Alumínio Multifuncional; Com 2 Plataformas 8 em 1; Dobrável; Tam 3,7 metros de altura; Pés de borracha transformada em andaime ou bancada, entre outras combinações; Deverá: Suporta até 150 kg; Possuir travas seguras; Possuir 12 degraus; Possuir 2 plataformas; Atender as seguintes dimensões: Dimensão 1 ¿ Altura em dois apoios: 182 cm; Dimensão 2 ¿ Altura totalmente estendida: 371cm; Dimensão 3 ¿ Altura no formato de andaime: 106 cm; Dimensão 4 ¿ Altura totalmente dobrada: 100 cm; Dimensão 5 ¿ Largura útil: 37 cm; Dimensão 6 ¿ Largura incluindo apoios laterais: 60 cm; Peso 14kg.	833,85	13.341,72			
----	----	---------	---	--------	-----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

72	61	UNIDADE	ESCADA, TIPO: PORTÁTIL, MODELO: FIXA, 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, MATERIAL: AÇO. CAPACIDADE MINIMA: 120 kg		146,96	8.964,86			
73	23	UNIDADE	ESCADA, TIPO: 5 DEGRAUS, MODELO: DOBRÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 1,70m (FECHADA) X 3,02m (ALTURA DE TRABALHO) X 1,12,m (ABERTA)	ESCADA, TIPO: 5 DEGRAUS, DOBRÁVEL, ALUMÍNIO, 1,70m (FECHADA) X 3,02m (ALT. DE TRABALHO) X 1,12,m (ABERTA); EPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - ESCADA DE ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS; - DOBRÁVEL; - COM PÉS ANTIDERRAPANTES; - SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG; - DIMENSÕES: FECHADA -1,70M; ALTURA DE TRABALHO - 3,02M; ABERTA - 1,12,M; - NOS DEGRAUS INCLUSO PATAMAR, COM AUTO-TRAVANTE EM POLÍMERO DE ALTA; - RESISTÊNCIA; - DEGRAUS LARGOS; - FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO N° 615 E 616; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	218,87	5.034,09			
74	41	UNIDADE	ESCOVA, TIPO: MANUAL, MATERIAL: AÇO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO: 15 X 3 mm	ESCOVA, TIPO: MANUAL, MATERIAL: AÇO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO: 15 X 3 mm; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nº de fileiras: 15 X 3 mm Fio: 0,35 mm Características: Tipo manual Cabo de Madeira Cerdas em aço carbono	11,47	470,59			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

75	18	Unidade	ESMERILHADEIRA, POTÊNCIA: 750 WATTS, ROTAÇÃO: SEM CARGA; 11.000 MIN - 1, MATERIAL: CARÇA DA ENGRENAGEM DE ALUMÍNIO, PESO: 2316 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	ESMERILHADEIRA, POTÊNCIA: 750 WATTS, ROTAÇÃO: SEM CARGA; 11.000 MIN - 1, MATERIAL: CARÇA DA ENGRENAGEM DE ALUMÍNIO, PESO: 2316 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor de longa vida útil, com 750 watts de potência; Leve e compacta; Carça de engrenagem de alumínio; Pino-trava do eixo para troca fácil de acessórios; Escovas de carvão autodesligantes (maior proteção do motor); Estator com proteção extra para maior vida útil; Potência 750 watts; Rotação sem carga 11.000 min - 1; Disco de desbaste 4 1/2" (115 mm); Disco de corte 4 1/2" (115 mm); Eixo M 14; 115 / 127 V (com disco) 0 601 800 012; Conteúdo da embalagem: Empunhadora auxiliar (sem VC), flange, porca redonda, chave de pinos, capa de proteção;	274,26	4.936,81			
----	----	---------	--	---	--------	----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

				Garantia:					
				12 meses de garantia;					
				Peso:					
				2316 gramas (bruto com embalagem)					
76	13	Unidade	ESPÁTULA, TIPO: COM CABO, MODELO: FORMATO GOTA, APLICAÇÃO: PARA TRABALHOS DE PINTURAS ARTÍSTICAS PROFISSIONAIS, MATERIAL: DE METAL COM CABO DE MADEIRA, EXTRA FLEXÍVEL		44,20	574,68			
77	46	CARRETEL	ESTANHO, TIPO: EM FIO, PARA SOLDA, PESO: 0,5 Kg, TAMANHO(S): ESPESSURA: 1 mm, DIMENSÃO: 60 x 40 mm	ESTANHO, TIPO: EM FIO, PARA SOLDA, PESO: 0,5 Kg, TAMANHO(S): ESPESSURA: 1 mm, DIMENSÃO: 60 x 40 mm; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - Produto: Estanho; - Uso Indicado: Para Solda; - Cor: Cinza; - Material de Solda: Metal e Plástico; - Peso do Produto: 0,5 Kg; - Conteúdo da Embalagem: 1 Carretel com 500G; - Espessura 1 mm; - Dimensão: 60x40 mm;	165,92	7.632,32			
78	6	TUBO 25 g	ESTANHO, TIPO: EM FIO, PARA SOLDA, PESO: 25 g, ESPESSURA: 1 mm	ESTANHO, TIPO: EM FIO, PARA SOLDA, PESO: 25 g, ESPESSURA: 1 mm; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - Produto: Estanho; - Uso Indicado: Para Solda; - Espessura 1 mm; - Cor: Cinza; - Material de Solda: Metal e Plástico; - Peso do Produto: 25 gramas; - Espessura 1 mm;	17,25	103,51			
79	100	KG	ESTOPA DE RETALHO, COSTURADA.		8,56	856,50			
80	26	UNIDADE	FACÃO, MATERIAL: CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO CARBONO, TAMANHO(S): 16"		37,97	987,32			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

81	124	UNIDADE	FECHADURA, MODELO: TUBULAR, COR: METÁLICA	FECHADURA TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: MODELO: TUBULAR COR: METÁLICA ACOMPANHA PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO UNIDADE: UNIDADE EMBALAGEM: CAIXA	85,61	10.616,45			
82	244	UNIDADE	FECHADURA, TIPO: COMUM, COM TAMBOR E MAÇANETA TIPO "L", MODELO: MAÇANETA TUBULAR, PARA PORTA EXTERNA, MATERIAL: AÇO INOX		66,88	16.319,94			
83	126	Peça	FECHADURA, TIPO: INTERNA PARA BANHEIRO, MODELO: COM ESPELHO, MATERIAL: METAL CROMADO		45,01	5.671,89			
84	103	Unidade	FECHADURA, TIPO: TRAVA TETRA REDONDA, MODELO: QUÁDRUPLA AUXILIAR, COR: CROMADA, MATERIAL: AÇO INOX	FECHADURA, TIPO: TRAVA TETRA REDONDA, MODELO: QUÁDRUPLA AUXILIAR, COR: CROMADA, MATERIAL: AÇO INOX; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACIONAMENTO: INTERNO E EXTERNO; ÍTENS INCLUSOS: MÁQUINA DE FECAHDURA 40 mm, CONTRA-TESTA, CILINDROS, PARAFUSOS E 02 CHAVES; UTILIZAÇÃO: PORTAS DE MADEIRA, AÇO OU ALUMÍNIO; GARANTIA: CONFORME INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR.	76,12	7.840,61			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

85	20	UNIDADE	FERRO DE SOLDA, TIPO: À GÁS, POTÊNCIA: 30W ~ 125W	FERRO DE SOLDA, TIPO: À GÁS, POTÊNCIA: 30W ~ 125W; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESCRIÇÃO: Ferro de solda a gás, utilizado para soldar condutores elétricos das estações, onde não possui acesso a energia elétrica para utilizar soldador comum. Faixa de potência: 30W ~ 125W Tempo de operação (em ajuste médio): 60 min. Temperatura da chama: 1300°C Função maçarico e soprador térmico Acendimento automático Capacidade de gás: 20 ml Dimensões: 236 x 32 x 37 mm (C x L x A)	166,96	3.339,33			
86	5	PEÇA	FERRO, TIPO: DE SOLDAR, TAMANHO(S): 210 mm (COMPRIMENTO), PESO: 155 g, POTÊNCIA: DE CONSUMO: 50 W	FERRO, TIPO: DE SOLDAR, TAMANHO(S): 210 mm (COMPRIMENTO), PESO: 155 g, POTÊNCIA: DE CONSUMO: 50 W; Especificação técnica: - Temperatura máxima: 510°C; - Acompanha suporte para ferro; - Conjunto de resistência e tubo metálico substituível; - Resistência de mica; - Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio.	60,63	303,18			
87	178	ROLO	FIO DE NYLON, TIPO: PARA ROÇADEIRAS, TAMANHO: 3 mm ESPESSURA, QUADRADO, AMARELO, ROLO COM 312 m		336,92	59.972,65			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

88	71	ROLO	FITA, TIPO: SILVER TAPE, TAMANHO: 45 mm x 5 m, COR: CINZA, CONSTITUÍDA DE FILME DE POLIETILENO	FITA, TIPO: SILVER TAPE, TAMANHO: 45 mm x 5 m, COR: CINZA, CONSTITUÍDA DE FILME DE POLIETILENO; Especificação técnica: - Fita tipo: Silver Tape, de alta resistência para múltiplas aplicações tais como: reparos provisórios em equipamentos náuticos, fixações diversas e proteção; - Não é atacada por umidade ou ação direta da água; - Permanece por vários dias; - Tamanho: 45 mm x 5 m; - Cor: Cinza; - Constituída de filme de polietileno.	13,28	943,23			
89	407	UN	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 50 m		9,13	3.715,91			
90	77	FOLHA	FOLHA DE LIXA D' AGUA N° 400.		2,66	205,01			
91	17	FOLHA	FOLHA DE LIXA D' AGUA N° 600.		2,80	47,68			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

92	22	UNIDADE	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, TIPO: DE IMPACTO, SEM FIO (À BATERIA), MODELO: DUAS VELOCIDADES, PESO: 1.7 kg, VOLTAGEM: 18 V, 1.5 A	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, DE IMPACTO, SEM FIO (À BATERIA), DUAS VELOCIDADES, PESO: 1.7 kg, 18 V, 1.5 A; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA TIPO DE IMPACTO 18V 1.5A - 2 velocidades mecânicas; - Velocidade variável; - Rotação reversível; - Freio instantâneo; - 16 níveis de torque; - Mandril de aperto rápido; - ESPECIFICAÇÕES: - Rotações por minuto; - Alta: 0 - 1.300; - Baixa: 0 - 400 Impactos por minuto; - Alta: 0 - 19.500; - Baixa: 0 - 6.000; - Capacidades; - Aço: 13mm; - Madeira: 36mm; - Concreto: 13mm; - Torque; - Junta rígida: 42 N.m; - Junta flexível: 27 N.m; - Dimensão(C x L x A): 239 x 79 x 227mm; - Peso: 1.7 kg; - Bateria: 18V. - ITENS QUE ACOMPANHAM: - 2 baterias 18V 1.5 Ah, carregador, bit phillips e maleta.	768,91	16.916,02			
----	----	---------	--	---	--------	-----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

93	2	UNIDADE	FURADEIRA, TIPO: DE BANCADA, ALIMENTAÇÃO: 220V, MATERIAL: CABEÇOTE, BASE E MESA EM FERRO FUNDIDO CINZENTO, COLUNA EM AÇO TUBULAR, DIMENSÕES: 330 X 720 X 480 mm (LARG X ALT X COMP.)	FURADEIRA, TIPO: DE BANCADA, ALIMENTAÇÃO: 220V, MATERIAL: CABEÇOTE, BASE E MESA EM FERRO FUNDIDO CINZENTO, COLUNA EM AÇO TUBULAR, DIMENSÕES: 330 X 720 X 480 mm (LARG X ALT X COMP.); ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Tipo: de bancada Tensão de alimentação: 220V Potência máxima: ½ cv / 0,37 kW Material: cabeçote, base e mesa em ferro fundido cinzento, coluna em aço tubular Dimensões (largura X altura X comprimento): 330 x 720 x 480 mm Pintura: epóxi pó Tipo de ajuste: mesa inclinável e giratória em 360°, posicionamento a laser para perfuração, regulador de profundidade de furação Velocidades (em RPM): 250-340-390-510-600-650-990-1550-1620-1900-2620-3100 Capacidade de Furação em Aço: 16 mm ou 5/8 Capacidade de broca: 1/8" a 5/8" (3 a 16 mm) Profundidade de Furação: 60 mm Cone do Fuso: J3 - haste cônica para mandril Distância entre centro do fuso à coluna: 125 mm Peso líquido (com motor): 30 kg Produto de primeira linha, potente, sendo a coluna fabricada em aço tubular, e o cabeçote, base e mesa em ferro fundido cinzento. Dispor de mandril e motor, chave de partida (liga/desliga) com dispositivo de segurança para bloquear a partida, mesa inclinável e giratória em 360° com alavanca/manivela para regulagem da altura e giro da mesa móvel, alavanca de aproximação com 3 braços, protetor de correias (garantindo a	1.666,31	3.332,63			
----	---	---------	---	---	----------	----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

segurança do operador), ponteira laser, esticador de correias, posicionamento a laser para perfuração, regulador de profundidade preciso e escala de fácil leitura. Ter velocidades pré-definidas em 250, 340, 390, 510, 600, 650, 990, 1550, 1620, 1900, 2620 e 3100 RPM, capacidade de furação em aço de 16 mm (5/8"), capacidade de broca de 1/8" a 5/8" (3 à 16 mm), profundidade de corte de 60 mm e haste cônica para mandril J3. Mesa deve possuir ranhuras para adaptação de morsa e dimensões (largura X comprimento) de 165 X 160 mm. Conjunto com prensa/morsa incluso.

De acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13268:1995, ABNT NBR 17094-2:2008, DIN 238 B18.

Garantia mínima de 12 meses.

94	20	UNIDADE	GRAMPEADOR, TIPO: PROFISSIONAL (PARA TAPEÇARIA, MADEIRA E ESTOFADO), CORPO: EM ALUMÍNIO, PARA GRAMPOS 9/16, 1/2, 3/8, 5/16, MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO DE GRAMPOS FIXADORES; MECANISMO DE ALAVANCA DE FÁCIL USO; GATILHO SUAVE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 3,5 cm (ALT.) x 22,5 cm (LARG.) x 26 Cm (COMP.)		116,34	2.326,93			
95	17	UNIDADE	HASTE PARA CHUVEIRO, TIPO: CANOPLA, MODELO: PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL: PVC, COR: BRANCO, MEDIDAS: BITOLA: 1/2"; COMPRIMENTO: 30 cm		14,07	239,21			
96	502	UNIDADE	HASTE, TIPO: GANCHO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 1/4" X 250 mm, MODELO: COM PORCAS, ARRUELAS CONCAVAS E CHUPETAS DE PVC, APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO DE TELHA TIPO ETERNIT		5,44	2.732,53			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

97	25	Jogo	JOGO DE CHAVE DE FENDA, TIPO: PHILIPS, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, CONTENDO OS TAMANHOS: 1/8 X 4", 3/16 X 5", 1/4" X 5", 5/16 X 8", ACABAMENTO: CROMADO OU NIQUELADO (HASTE E CABO), CABOS ISOLADOS EM CONFORMIDADE COM ABNT - NBR 9.699 E NR 10	JOGO DE CHAVES DE FENDA, TIPO: PHILLIPS, MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO, CONTENDO OS TAMANHOS: 1/8 X 4", 3/16 X 5", 1/4" X 5", 5/16 X 8", ACABAMENTO: CROMADO OU NIQUELADO (HASTE E CABO), FENDA CALIBRADA, BITOLAS EM POLEGADAS, CABO PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO, CABOS ISOLADOS EM CONFORMIDADE COM ABNT - NBR 9.699 E NR 10; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Ferramenta de primeira linha, fabricada em aço cromo-vanádio cabo e haste com acabamento cromado ou niquelado, isolados em conformidade com ABNT - NBR 9.699 e NR 10, cabo plástico resistente e anatômico; Jogo contendo os tamanhos: 1/8 x 4", 3/16 x 5", 1/4" x 5", 5/16 x 8", utilizada para afrouxar e apertar parafusos em situações diversas; Garantia mínima de 06 meses.	63,00	1.575,00			
----	----	------	---	--	-------	----------	--	--	--



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

98	3	Jogo	JOGO DE CHAVE, TIPO: COMBINADA, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, TAMANHO(S): 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32 mm, PESO: 3,62 kg, ACABAMENTO: CROMADO	JOGO DE CHAVE, COMBINADA, AÇO FORJADO, TAMANHO(S): 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32 mm; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Forjada em aço DIN 31 CrV3 e temperada; Cabeça usinada; Abertura da boca calibrada; Acabamento cromado; Bitolas milimétricas; Pescoço longo; Marcação por estampagem a frio; DIN 3113; Peso: 3.62 Kg; Numeração: 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32 mm.	130,31	390,93			
----	---	------	---	--	--------	--------	--	--	--



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

99	27	Jogo	JOGO DE CHAVE, TIPO: COMBINADA, MATERIAL: AÇO FORJADO, TAMANHO(S): 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19 mm, ACABAMENTO: CROMADO, TIPO: COMBINADA, MATERIAL: AÇO FORJADO, TAMANHO(S): 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19 mm, ACABAMENTO: CROMADO	JOGO DE CHAVES, TIPO: COMBINADA, MATERIAL: AÇO FORJADO, TAMANHO(S): 8,9,10,11,12, 13,14,15,16,17,18 e 19 mm, ACABAMENTO: CROMADO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Forjada em aço DIN 31 CrV3 e temperada; Cabeça usinada; Abertura da boca calibrada; Acabamento cromado; Bitolas milimétricas; Pescoço longo; Marcação por estampagem a frio; DIN 3113; Numeração: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 mm. Jogo de chaves combinadas SpeedyCom catraca Tecnologia Surface Drive que evita que a cabeça do parafuso espane Velocidade de catraca com a facilidade de acesso da chave fixa	110,05	2.971,52			
----	----	------	---	---	--------	----------	--	--	--



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

100	25	Unidade	JOGO DE CHAVE, TIPO: DE FENDA E PHILIPS, MODELO: COM ESTOJO DE NYLON, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO E CABO BIMATERIAL	JOGO DE CHAVES, TIPO: DE FENDA E PHILIPS, MODELO: COM ESTOJO DE NYLON, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO E CABO BIMATERIAL; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Jogo de chaves fenda/phillips; Material: Haste forjada em aço cromo vanádio altamente durável com acabamento anticorrosivo; Cabo bimaterial injetado para maior resistência proporciona maior ergonomia, extremo conforto e melhor agarre; Três delas possuem unidade sextavada na haste, para encaixe da chave fixa ou combinada, quando houver necessidade de aumentar o torque sem aumentar o esforço; Possuem ponta magnética e oxidada para maior praticidade e maior resistência ao desgaste; Acompanha estojo de nylon; Contém 10 peças, sendo: - Fenda 6 peças: :: 1/8"x 3" (3 mm x 80 mm) :: 3/16" x 3" (5 mm x 80 mm) :: 3/16" x 4" (5 mm x 100 mm) :: 3/16" x 6" (5 mm x 150 mm) :: 1/4" x 4" (6 mm x 100 mm) :: 1/4" x 6" (6 mm x 150 mm) - Phillips 4 peças: :: PH 0 1/8" x 2" (3 mm x 50 mm) :: PH 1 3/16" x 4"(5 mm x 100 mm) :: PH 1 3/16" x 3" (5 mm x 80 mm) :: PH 2 1/4" x 4" (6mm x 100mm);	69,47	1.736,83			
-----	----	---------	---	--	-------	----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

				Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).					
101	5	JOGO	JOGO DE CHAVE, TIPO: DE FENDA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO(S): 1/8 X 3" (3,5 X 75 mm), 3/16 X 4" (5 X 100 mm), 1/4" X 5" (6 X 125 mm), 5/16 X 8" (8 X 200 mm)		84,91	424,55			
102	5	JOGO	JOGO DE CHAVE, TIPO: DE FENDA, MODELO: CRUZADA, MATERIAL: AÇO VANADIO, TAMANHO(S): 3/16" X 3" (PH1 X 75 mm), 1/4" X 5" (PH2 X 125 mm), 5/16" X 8" (PH8 X 200 mm)		59,60	298,01			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

103	12	JOGO	JOGO DE FERRAMENTAS, COMPOSIÇÃO: KIT CONTENDO 178 FERRAMENTAS (CHAVES, SOQUETES, ACESSÓRIOS E PONTAS BITS) JOGO DE FERRAMENTAS, KIT CONTENDO 178 FERRAMENTAS (CHAVES, SOQUETES, ACESSÓRIOS E PONTAS BITS); ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: JOGO DE FERRAMENTAS Dimensões Maleta: 36 cm x 50 cm x 10 cm Peso 11,7 Kg Material: Aço cromo vanádio Kit contendo 178 ferramentas (chaves, soquetes, acessórios e pontas bits), Encaixe de ¼": 25 soquetes, 33 chaves soquetes e 06 acessórios Encaixe de 3/8" 23 soquetes e 02 acessórios Encaixe de 1/2" 26 soquetes e 06 acessórios Pontas Bits 5/16" 24 pontas bits Diversos: 30 chaves	1.290,37	15.484,50			
-----	----	------	--	----------	-----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

104	21	JOGO	JOGO DE PONTAS, TIPO: BITS, MODELO: COMPATÍVEL COM PARAFUSADEIRA/FURADEIRA MAKITA, 35 PEÇAS	JOGO DE PONTAS, TIPO: BITS, MODELO: COMPATÍVEL COM PARAFUSADEIRA/FURADEIRA MAKITA, 35 PEÇAS; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Jogo de bits alta qualidade, 35 peças com estojo. 1 Porta Bit Magnético de 60mm; 4 Soquetes Magnéticos: 6 / 8 / 10 / 13mm; 1 Bit tipo Fenda: 01 Bit (Ponta) de 50mm Fenda SL5.5; 9 Bits tipo Phillips: 01 Bit (Ponta) de 25mm Phillips PH1; 03 Bit (Ponta) de 25mm Phillips PH2; 01 Bit (Ponta) de 25mm Phillips PH3; 01 Bit (Ponta) de 50mm Phillips PH1; 02 Bit (Ponta) de 50mm Phillips PH2; 01 Bit (Ponta) de 50mm Phillips PH3; 9 Bits tipo Pozidrive: 01 Bit (Ponta) de 25mm Pozidriv PZ1; 03 Bit (Ponta) de 25mm Pozidriv PZ2; 01 Bit (Ponta) de 25mm Pozidriv PZ3; 01 Bit (Ponta) de 50mm Pozidriv PZ1; 02 Bit (Ponta) de 50mm Pozidriv PZ2; 01 Bit (Ponta) de 50mm Pozidriv PZ3; 11 Bits tipo Tork: 01 Bit (Ponta) de 25mm Torx T15; 02 Bit (Ponta) de 25mm Torx T20; 02 Bit (Ponta) de 25mm Torx T25; 01 Bit (Ponta) de 25mm Torx T30; 01 Bit (Ponta) de 50mm Torx T15; 01 Bit (Ponta) de 50mm Torx T20; 02 Bit (Ponta) de 50mm Torx T25; 01 Bit (Ponta) de 50mm Torx T30.	72,63	1.525,36			
105	132	Peça	KIT, TIPO: MECANISMO, COMPLETO, APLICAÇÃO: PARA CAIXA ACOPLADA		125,21	16.528,05			
106	35	UN	LAPIS, TIPO: PARA CARPINTEIRO		3,24	113,52			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

107	10	UNIDADE	LAVATÓRIO, TIPO: DE CANTO, MATERIAL: CERÂMICA/PORCELANA, TAMANHO: 41 cm X 15 cm X 33 cm, COR: BRANCO		134,32	1.343,20			
108	15	UNIDADE	LAVATÓRIO, TIPO: OVAL, MATERIAL: CERÂMICA/PORCELANA, TAMANHO: 35 cm X 46 cm X 13 cm (AXLXP), COR: CONFORME PEDIDO		107,89	1.618,38			
109	135	METRO	LIXA , TIPO: PARA MADEIRA EM METRO, GRANULOMETRIA 180		4,50	608,17			
110	145	FOLHA	LIXA P/ MADEIRA, Nº 100		1,35	195,75			
111	265	Unidade	LIXA, TIPO: PARA FERRO, MODELO: Nº 60		3,92	1.039,22			
112	72603	M2	LONA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: PRETO, ESPESSURA: 100 MICRAS, APRESENTAÇÃO: ROLO 4 X 100 M, PESO MÍNIMO 37 KG; OU ROLO DE 6 X 100 M, PESO MÍNIMO 55 KG, DEVERÃO SER CORTADAS EM PEÇAS NA METRAGEM DE 24M²		5,83	423.820,01			
113	229	PAR	LUVA, MATERIAL: MALHA TRICOTADA EM 4 FIOS DE ALGODAO, COM PIGMENTO DE BORRACHA NAS PALMAS E DEDOS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO		5,13	1.174,77			
114	623	METRO	MANGUEIRA, TIPO: PARA JARDIM, BITOLA: 1/2 POLEGADA		5,14	3.207,88			
115	2165	METRO	MANGUEIRA, TIPO: TRANÇADA, MATERIAL: PVC CRISTAL, DIÂMETRO INTERNO: ½, PRESSÃO DE TRABALHO: 250 PSI		5,16	11.185,68			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

116	89	ROLO	MANTA, MODELO: AUTO ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ASFALTO MODIFICADO, TAMANHO: 30 cm x 10 m, COR: METALIZADA	MANTA, MODELO: AUTO ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ASFALTO MODIFICADO, TAMANHO: 30 cm x 10 m, COR: METALIZADA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Fita auto adesiva multiuso à base de asfalto modificado, auto protegida com filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares, sendo de fácil aplicação, na qual proporcionam medidas imediatas para solucionar problemas de gotejamento e vedações. Alta adesividade em diversas superfícies Alta reflexão dos raios uv Fácil aplicação Produto atóxico Alta durabilidade	64,96	5.781,66			
117	104	ROLO	MANTA, MODELO: AUTO ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ASFALTO MODIFICADO, TAMANHO: 45 cm x 10 m, COR: METALIZADA	MANTA, MODELO: AUTO ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ASFALTO MODIFICADO, TAMANHO: 45 cm x 10 m, COR: METALIZADA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Fita auto adesiva multiuso à base de asfalto modificado, auto protegida com filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares, sendo de fácil aplicação, na qual proporcionam medidas imediatas para solucionar problemas de gotejamento e vedações. Alta adesividade em diversas superfícies Alta reflexão dos raios uv Fácil aplicação Produto atóxico Alta durabilidade	107,52	11.182,42			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

118	570	METRO	MANTA, TIPO: GEOTÊXIL, MATERIAL: NÃO TECIDO AGULHADO, TAMANHO: 2,30 m X 100 m		8,80	5.016,00			
119	18	Unidade	MARRETA, MODELO: FORMATO OITAVADO, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, CABO EM MADEIRA, PESO: 2 kg		69,01	1.242,18			
120	21	Unidade	MARRETA, MODELO: FORMATO OITAVADO, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, CABO EM MADEIRA, PESO: 5 kg		180,50	3.790,50			
121	21	Unidade	MARTELO, MATERIAL: BORRACHA, CABO DE MADEIRA, TAMANHO(S): 60 mm		38,91	817,17			
122	26	Unidade	MARTELO, TIPO: PARA CARPINTEIRO, MODELO: COM UNHA, MATERIAL: CABEÇA EM AÇO, CABO EM MADEIRA, TAMANHO(S): 25 mm		38,89	1.011,34			
123	15	CAIXA	MASSA ADESIVA, TIPO: EPÓXI, BI - COMPONENTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA EPOXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, APRESENTAÇÃO: EM DUAS BARRAS, UMA DO COMPONENTE RESINA EPÓXI E OUTRA DO CATALISADOR		15,21	228,18			
124	291	GALÃO	MASSA CORRIDA, GALAO DE 3,6 L		33,19	9.658,29			
125	136	LATA	MASSA CORRIDA, LATA: 18 LITROS		77,83	10.585,77			
126	171	LATA	MASSA CORRIDA, TIPO: ACRÍLICA, LATA: 18 LITROS	MASSA CORRIDA TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: TIPO: PARA USO EXTERNO MATERIAL: MASSA ACRÍLICA PESO: 18 LITROS UNIDADE: LATA EMBALAGEM: LATA	135,37	23.149,39			
127	48	KG	MASSA P/ CALAFETAR PARAFUSOS DE TELHAS.		16,82	807,40			
128	65	UNIDADE	MICTORIO, TIPO: SIFONADO, MODELO: COM MECANISMO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCO, DIMENSÕES: 510 mm x 320 mm		318,46	20.700,06			
129	268	Unidade	MOURÃO, TIPO: POSTE PARA CERCA ALAMBRADO, MATERIAL: CONCRETO, CURVO, DIMENSÕES: ALTURA 3M (2,50 m DE ALTURA RETO + 0,50 cm CURVO) / ESPESSURA 10 X 10 cm		81,28	21.784,38			
130	47	Unidade	PÁ, TIPO: DE AJUNTAR, MODELO: QUADRADA, COM CABO		48,91	2.299,14			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

131	49	Un	PÁ, TIPO: DE CAVAR, MATERIAL: AÇO FORJADO, COM CABO		46,94	2.300,35			
-----	----	----	---	--	-------	----------	--	--	--



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

132	9	UNIDADE	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA, TIPO: DE IMPACTO, SEM FIO (À BATERIA), 12 V, 1,5 Ah	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA, TIPO: DE IMPACTO, SEM FIO (À BATERIA), 12 V, 1,5 Ah; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Parafusadeira / furadeira de impacto, com os seguintes requisitos mínimos: 18 níveis de torque. Seletor de função. 2 velocidades mecânicas. Velocidade variável. Rotação reversível. Freio motor/instantâneo. Iluminação de trabalho através de LED. Mandril de aperto rápido. Capacidades - Aço: 10mm - Madeira: 19mm - Alvenaria: 8mm Rotações por minuto - Alta: 0 - 1.700 - Baixa: 0 - 450 Impactos por minuto - Alta: 0 - 25.500 - Baixa: 0 - 6.750 Torque - Junta rígida: 30N.m - Junta flexível: 14 N.m Bateria: 12V Itens que deverão acompanhar o equipamento: 2 baterias 12V 1.5 Ah, carregador, bit phillips de ponta dupla e maleta. Garantia mínima de 12 meses.	306,54	2.758,88			
-----	---	---------	--	---	--------	----------	--	--	--



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

133	19	Unidade	PARAFUSADEIRA, TIPO: COM MALETA, POTÊNCIA: MÍNIMO DE 10,8 V, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V), COM 01 CARREGADOR E 02 BATERIAS, EMBALAGEM: MALETA PLÁSTICA, TIPO: PARA FERRAMENTAS, MODELO: COM BASE EMBORRACHADA PROFISSIONAL, TIPO: COM MALETA, POTÊNCIA: MÍNIMO DE 10,8 V, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V), COM 01 CARREGADOR E 02 BATERIAS, EMBALAGEM: MALETA PLÁSTICA	409,99	7.789,90			
134	390	UNIDADE	PARAFUSO COM PORCA, TIPO: FRANCES, MATERIAL: AÇO, BITOLA: 5/16" X 3", ACABAMENTO: GALVANIZADO, ROSCA PARCIAL	1,56	609,84			
135	370	UNIDADE	PARAFUSO COM PORCA, TIPO: SEXTAVADO, MATERIAL: AÇO, BITOLA: 1/2" X 2.1/2", ACABAMENTO: GALVANIZADO	2,91	1.076,70			
136	370	UNIDADE	PARAFUSO COM PORCA, TIPO: SEXTAVADO, MATERIAL: AÇO, BITOLA: 1/4" X 2.1/2", ACABAMENTO: GALVANIZADO	1,32	488,40			
137	350	Peça	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 5 "	6,57	2.299,50			
138	210	UNIDADE	PARAFUSO, TIPO: PARA VASO SANITÁRIO, TAMANHO: 7 X 10mm, BUCHA 10, MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA LIGA DE COBRE (BRONZE, LATÃO E AI)	9,03	1.896,93			
139	43	UNIDADE	PIA , TIPO: TANQUE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 50 cm x 40 cm, COR: BRANCO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - Resistente a produtos químicos; - Acompanha uma válvula e kit completo para fixação; - Cor: Branca; - Material: Plástico Tipo: Tanque	113,66	4.887,59			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

140	42	Peça	PICARETA, TIPO: COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO, TAMANHO(S): 90 cm	PICARETA, MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA, TAMANHO(S): 90 cm; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Picareta larga produzida em aço carbono de alta qualidade, temperado; Pintura eletrostática a pó na cor vermelha; Com o cabo de madeira de 90cm.	86,83	3.647,07			
141	109	UN	PINCEL/TRINCHA 1", CERDAS DUPLAS		6,12	667,08			
142	114	UN	PINCEL/TRINCHA 2", CERDAS DUPLAS		7,74	883,11			
143	112	UN	PINCEL/TRINCHA 3", CERDAS DUPLAS		14,47	1.621,37			
144	640	M2	PISO CERAMICO PI 5 40 X 40, EXTRA		26,72	17.100,80			
145	23	UNIDADE	PNEU, TIPO: PARA CARRINHO DE MÃO, MODELO: COM CÂMARA DE AR, TAMANHO: 3,25 x 8"	PNEU, TIPO: PARA CARRINHO DE MÃO, MODELO: COM CÂMARA DE AR, TAMANHO: 3,25 x 8"; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Para carrinhos de mão e carrinhos industriais; Pneu tipo tubo de nylon e câmara de ar 3,25x8"; Pressão máxima recomendada : 25 p.s.i.	35,72	821,59			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

146	18	UNIDADE	PONTEIRO, TIPO: MANUAL, MODELO: COM EMPUNHADURA, SEXTAVADO, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO(S): 200 mm (CORPO) x 16 mm (HASTE)	PONTEIRO, TIPO: MANUAL, MODELO: COM EMPUNHADURA, SEXTAVADO, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO(S): 200 mm (CORPO) x 16 mm (HASTE); ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Ponteiro manual com empunhadura, 16 mm x 200 mm, Corpo produzido em aço cromo vanádio e ponta temperada, proporcionando maior resistência e durabilidade. Com acabamento pintado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão. Com cabo com empunhadura em borracha termoplástica, conferindo maior conforto e principalmente proteção para as mãos do usuário. - Caixa de papelão - Sextavado - Aço cromo vanádio - Comprimento do corpo do ponteiro com empunhadura 200mm - Medida da haste do ponteiro com empunhadura 16mm - Cor do corpo com ponteiro com empunhadura preto	63,63	1.145,45			
147	150	Peça	PORCA SEXTAVADA 1/2 13 FIOS GALVANIZADA		0,80	120,00			
148	150	UN	PORCA, TIPO: SEXTAVADA, BITOLA: 3/8", ACABAMENTO: GALVANIZADO(A)		0,47	71,40			
149	150	UN	PORCA, TIPO: SEXTAVADA, DIMENSÕES: 1/4", ACABAMENTO: GALVANIZADO(A), TIPO DE ROSCA: NC		0,30	45,37			
150	22	KILO	PREGO, TIPO: COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 15 x 15 mm		14,16	311,69			
151	105	Kg	PREGO, TIPO: COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO: POLIDO E GALVANIZADO, TAMANHO: 16 X 24 mm		16,31	1.712,97			
152	117	Kg	PREGO, TIPO: COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO: POLIDO E GALVANIZADO, TAMANHO: 17 X 27 mm		16,63	1.945,89			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

153	72	Kg	PREGO, TIPO: COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO: POLIDO E GALVANIZADO, TAMANHO: 19 x 36 mm		17,35	1.249,20			
154	500	UNIDADE	REBITE DE ALUMÍNIO 3,2 X 12mm		0,21	107,00			
155	400	Peça	REBITE DE ALUMINIO 4 X 10MM TIPO "POP"		0,20	81,00			
156	83	Peça	REGISTRO, TIPO: DE ESFERA, MATERIAL: DE PVC, BITOLA: 3/4"	REGISTRO, TIPO: DE ESFERA, MATERIAL: DE PVC, BITOLA: 3/4"; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Registro de esfera de PVC, PN 7,5; Na cor marrom; Com acionamento por borboleta; Com rosca externas de acordo com a NBR NM ISO 7-1; Fabricado de acordo com a NBR 11306 e NTS 0179 para utilização em ramais prediais de água fria.	17,20	1.428,22			
157	255	Kg	REJUNTE, EMBALAGEM: 5 kg		26,51	6.761,73			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

158	171	Kg	REMOVEDOR, APLICAÇÃO: PARA REMOÇÃO DE PINTURAS ANTIGAS ORIGINAIS E REPINTURAS (TINTAS, PRIMER E ATÉ MESMO MASSA), APRESENTAÇÃO: LIQUIDO VISCOSO, ASPECTO GELATINOSO E INCOLOR	REMOVEDOR, APLICACAO: PARA REMOÇÃO DE PINTURAS ANTIGAS ORIGINAIS E REPINTURAS (TINTAS, PRIMER E ATÉ MESMO MASSA), APRESENTAÇÃO: LIQUIDO VISCOSO, ASPECTO GELATINOSO E INCOLOR; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Também é utilizado para remoção e limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, etc. Rendimento médio: Teórico - 800 g de removedor para cada 1,15 m². Características: Densidade a 25°C..... 1,05 - 1,16 g/cm³ Viscosidade a 25 °C.....110 - 135 ku pH 9 - 12 Composição Química:A base de solventes clorados, aromáticos e espessantes.	53,82	9.203,64			
159	77	KIT	REPARO, TIPO: PARA VÁLVULA DE DESCARGA	REPARO, TIPO: PARA VÁLVULA DESCARGA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Kit contendo 1 embolo completo 1.1/2", 1 acionador, 1 vedação da tampa, 1 mola inox e 1 esquema de montagem.	58,91	4.536,07			
160	86	KIT	REPARO, TIPO: PARA VÁLVULA DE DESCARGA, MATERIAL: BRONZE, TAMANHO: BITOLA DE 50 mm OU 1.1/2", PRESSÃO DE 2,2 A 21,8		44,22	3.803,56			
161	263	KIT	REPARO, TIPO: PARA VÁLVULA DE DESCARGA, MODELO: 2520-2530, REF.:1042 E 1225, MATERIAL: LIGA DE COBRE E AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: BITOLAS 1. ¼ E 1. ½		56,97	14.985,08			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

162	37	UNIDADE	RODA, TIPO: PARA CARRINHO DE MÃO, MODELO: COMPLETA, MATERIAL EVA MACIÇO, COR: PRETO, PESO 6.910 kg, TAMANHO: 360 mm x 26 mm	RODA, TIPO: PARA CARRINHO DE MÃO, MODELO: COMPLETA, MATERIAL EVA MACIÇO, COR: PRETO, PESO 6.910 kg, TAMANHO: 360 mm x 26 mm; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Roda Completa Carrinho de Mão EVA 360mm x 26mm Diâmetro Externo:360mm, Diâmetro Eixo:26mm, Largura Pneu:70mm(3.25"), Largura Eixo:160mm, Capacidade de Carga: 180Kg	100,54	3.720,25			
163	27	UNIDADE	ROLDANA, TIPO: PARA PORTÃO, MODELO: CAVA TIPO "V" (CANTONEIRA), MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COM ROLAMENTO, EIXO FURADO E PARAFUSO, DIÂMETRO: 70,0 mm		35,61	961,53			
164	64	PC	ROLO DE ESPUMA, TIPO: PARA PINTURA, 15 CM		12,39	793,28			
165	67	Unidade	ROLO, TIPO: ANTI-GOTA, MODELO: COM CABO, APLICAÇÃO: PARA PINTURA, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO; 100% POLIAMIDA, TAMANHO: 22 cm	ROLO, TIPO: ANTI-GOTA, MODELO: COM CABO, APLICAÇÃO: PARA PINTURA, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO; 100% POLIAMIDA, TAMANHO: 22 cm; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Rolo anti-gota para pintura 22cm com cabo; Lã de carneiro; 100% poliamida; Indicado para superfícies lisas; Abertura de lã 10mm; Tramada em tecido; Maior capacidade de retenção de tinta e cobertura de filme; Reduz o respingamento.	29,02	1.944,58			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

166	45	Unidade	ROLO, TIPO: COM CABO, MATERIAL: DE ESPUMA, TAMANHO: 5 cm		6,28	282,74			
167	79	Unidade	ROLO, TIPO: COM CABO, MATERIAL: DE LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 23 cm		31,94	2.523,35			
168	54	Unidade	ROLO, TIPO: COM CABO, MATERIAL: DE LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 5 cm		12,23	660,59			
169	57	Unidade	ROLO, TIPO: COM CABO, MODELO: ANTI-GOTA, APLICAÇÃO: PARA PINTURA, TAMANHO: 22 cm		20,78	1.184,64			
170	33	Unidade	ROLO, TIPO: PARA PINTURA, MODELO: COM CABO, MATERIAL: DE ESPUMA, TAMANHO: 9 cm		7,21	238,14			
171	139	LATA	SELADOR, TIPO: ACRILICO PIGMENTADO, LATA: 18 LITROS, RENDIMENTO: 20 m² POR DEMÃO		125,96	17.508,44			
172	130	UNIDADE	SERRA, TIPO: PARA MÁQUINA TIPO "MALANDRINHA", MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIMENSÕES: 12" x 1" - 10 T (300 mm x 25mm - 10D), TIPO: PARA MÁQUINA TIPO "MALANDRINHA", MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIMENSÕES: 12" x 1" - 10 T (300 mm x 25mm - 10D)		130,63	16.981,90			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

173	1	UNIDADE	SERROTE, TIPO: PODADOR DE GALHOS, MODELO: COM CABO ERGONÔMICO	SERROTE, TIPO: PODADOR DE GALHOS, MODELO: COM CABO ERGONÔMICO; Especificação técnica: - Lâmina com comprimento situado entre 300mm e 350mm, confeccionada em aço carbono, com formato côncavo; - Dentição da lâmina com no mínimo 03 ângulos de corte; - Cabo ergonômico, com empunhadura revestida de borracha e extremidade curva côncava contra o gume cortante da lâmina; - Cabo dotado de orifício para passagem de fio de segurança contra quedas; - Dotado de coldre (bainha) para guarda, com dispositivo de fixação da ferramenta ao corpo.	46,50	46,50			
174	9	UNIDADE	SERROTE, TIPO: PROFISSIONAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO(S): 24"		113,99	1.025,97			
175	319	UN	SILICONE, APLICAÇÃO: BANHEIRO E COZINHA, EMBALAGEM: 300 g		35,90	11.454,20			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

176	169	TUBO	SILICONE, TIPO: PU 35 (BORRACHA DE POLIURETANO), APLICAÇÃO: PARA COLAR, SELAR E VEDAR OS MAIS DIVERSOS MATERIAIS, APRESENTAÇÃO: TUBO 435 g, COR: CINZA	SILICONE, TIPO: PU 35 (BORRACHA DE POLIURETANO), APLICAÇÃO: PARA COLAR, SELAR E VEDAR OS MAIS DIVERSOS MATERIAIS, APRESENTAÇÃO: TUBO 435 g, COR: CINZA; SILICONE PU 35 (borracha de poliuretano) Desenvolvido para colar, selar e vedar os mais diversos materiais Indicado para: Espelhos, Cubas, Pias, Mármore, Pedras em geral, Chapas de metal e zinco, Calhas, Rufos, Vidros, concretos, madeiras, alvenaria, pisos cerâmicos, azulejos, box de banheiros, telhas e construção, reforma e transformação de veículos. Usado também na formação de juntas de pisos e paredes, dilatação e folgas entre tijolos, excelente desempenho para áreas que existam vibrações, suporta torções e tensões além de absorver impactos. Composição: Selante de poliuretano modificado com aditivos especiais e cargas minerais Cor: CINZA Tubo 435 g	23,29	3.936,68			
-----	-----	------	---	---	-------	----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

177	50	UNIDADE	TANQUE, MODELO: COM TÁBUA DE ESFREGAR FRONTAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 47 cm X 48 cm X 35 cm, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: BRANCO	TANQUE, MODELO: COM TÁBUA DE ESFREGAR FRONTAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 47 cm X 48 cm X 35 cm, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: - COR PREDOMINANTE: BRANCO - VÁLVULA: INTEGRADA - CONEXÃO HIDRÁULICA (SAÍDA): VÁLVULA COM SAÍDA PARA TUBOS DE PVC DN40 OU CONEXÕES COM ROSCA G1 1.1/4" - TAMPA: ACOMPANHA TAMPA DA VÁLVULA - CAPACIDADE: 20 LITROS - FIXAÇÃO: PAREDE - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO, PORTA SABÃO, VÁLVULA E SIFÃO PARA INSTALAÇÃO. - MATERIAL: POLIPROPILENO - DIMENSÕES: 47 X 48 X 35 CM	82,92	4.146,16			
178	4270	m²	TELA, TIPO: DE ALAMBRADO, MODELO: TRANÇADA E GALVANIZADA, MATERIAL: ARAME BWG 14 (2,10mm), MALHA 6 cm		28,72	122.662,58			
179	1044	UN	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, DIMENSÕES E ESPESSURA DA CHAPA: 1,83 m X 1,10 m X 6 mm		53,86	56.232,76			
180	850	PEÇA	TELHA, MODELO: ONDULADA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, ESPESSURA: 6 mm, DIMENSÕES : 3,66 m X 1,10 m	TELHA TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: MODELO: ONDULADA MATERIAL: FIBROCIMENTO ESPESSURA: 6 MM COMPRIMENTO: 3,66 X 1,10 UNIDADE: PEÇA EMBALAGEM: PEÇA	102,25	86.913,52			
181	315	LATA	THINNER, APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA E REMOÇÃO, LATA: 5 LITROS		68,40	21.546,63			
182	2565	CENTO	TIJOLO, TIPO: 6 FUROS, MEDIDAS: 9 cm X 14 cm X 19 cm (MEDIDAS APROXIMADAS)		168,60	432.478,23			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

183	492	LATA	TINTA ACRILICA FOSCA, PREMIUM, LATA 18 L, CORES DE LINHA DE FABRICA, RENDIMENTO MINIMO DE 250 m² POR DEMAIO	280,88	138.192,96			
184	496	LATA	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, LATA 18 LTS, CORES DE LINHA DE FABRICA, RENDIMENTO MINIMO DE 200 M² POR DEMAIO	326,73	162.059,71			
185	513	LATA	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, PREMIUM, LATA 18 L, CORES DE LINHA DE FABRICA, RENDIMENTO MINIMO DE 250 m² POR DEMAIO	355,73	182.490,77			
186	475	GALAO	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA, GALAO COM 3,6 L, CORES LINHA DE FABRICA, RENDIMENTO MINIMO DE 30 M2 POR DEMAIO	115,33	54.785,31			
187	326	GALAO	TINTA ESMALTE SINTETICO, ALTO BRILHO, RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2 POR DEMAIO, GALÃO DE 3,6 LITROS, CORES DE LINHA DE FÁBRICA	107,12	34.923,07			
188	285	GALAO	TINTA FUNDO NA COR BRANCA, PARA MADEIRA, GALAO DE 3,6 L COM MAIOR PODER DE ISOLAMENTO, RENDIMENTO MINIMO DE 30 M2 POR DEMAIO, COR: BRANCO, COR: BRANCO	121,23	34.551,26			
189	240	GALAO	TINTA FUNDO, TIPO: PARA SUPERFÍCIE GALVANIZADA, GALÃO DE 3,6 LITROS, RENDIMENTO: 50 M² POR DEMAIO	126,36	30.327,60			
190	232	LATA	TINTA FUNDO ZARCAO, LATA 01 LITRO, RENDIMENTO MINIMO DE 8,75 M2 POR DEMAIO	45,23	10.494,79			
191	431	LATA	TINTA PISO, LATA: 18 LITROS, RENDIMENTO: 125 m² POR DEMÃO, COR: CORES DE LINHA DE FÁBRICA	264,81	114.134,18			
192	327	GALAO	TINTA PVA , GALAO 3,6 LITROS, CORES LINHA DE FABRICA, RENDIMENTO: 40 M² POR DEMÃO	68,73	22.476,86			
193	348	LATA	TINTA PVA, LATA: 18 LITROS, RENDIMENTO: (MÍNIMO) 200 M2 POR DEMÃO, COR: CORES DE LINHA DE FÁBRICA	177,96	61.932,37			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

194	272	GALÃO	TINTA, TIPO: ESMALTE AUTO BRILHO, APLICAÇÃO: MADEIRA E METAIS, GALÃO DE 3,6 LITROS, CORES DIVERSAS	TINTA TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: MATERIAL: ESMALTE AUTO BRILHO (PREMIUM) TIPO: PARA MADEIRA E METAIS COR: DIVERSAS PESO: 3,6 LITROS UNIDADE: GALÃO EMBALAGEM: GALÃO É UMA TINTA DE FÁCIL APLICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, BOA ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA, BOA FLEXIBILIDADE E EXCELENTE DURABILIDADE.	130,54	35.506,88			
195	274	Unidade	TORNEIRA, TIPO: AUTOMÁTICA ECONOMIZADORA, MODELO: PARA USO PÚBLICO, MATERIAL: METAL, TAMANHO: DISTANCIA DA ROSCA ATÉ O BICO: 10 cm, ALTURA DO BICO ATÉ A BASE: 4cm, ROSCA PADRÃO DE 1/2"		178,77	48.984,35			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

196	154	Peça	TORNEIRA, TIPO: DE JARDIM, BITOLA: 1/2" ACOMPANHA ADAPTADOR 3/4", MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: CROMADO BINÍQUEL	TORNEIRA, TIPO: DE JARDIM, BITOLA: 1/2" ACOMPANHA ADAPTADOR 3/4", MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: CROMADO BINÍQUEL; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TORNEIRA DE JARDIM; Pressão de funcionamento: Pressão mínima de 2 m.c.a. e no máximo 40 m.c.a.; Bitola: 1/2" acompanha adaptador 3/4"; Peso: 0,200 kg; Acabamento: Cromado biníquel; Mecanismo de volta: Rotativo; Mecanismo de vedação: Pastilha de borracha; Arejador: NÃO.	18,41	2.836,06			
-----	-----	------	---	---	-------	----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

197	155	UNIDADE	TORNEIRA, TIPO: DE JARDIM, BITOLA: 1/2", MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: CROMADO BINÍQUEL, ACIONAMENTO RESTRITO	TORNEIRA, DE JARDIM, BITOLA: 1/2", MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: CROMADO BINÍQUEL, ACIONAMENTO RESTRITO; Especificação técnica: - Bitola: 1/2"; - Acabamento: Cromado biníquel; - Acionamento do tipo Restrito, com chave para acionamento destacável. - Mecanismo de vedação: Pastilha de borracha. Deverá ainda acompanhar o item: - 2 Chaves de acionamento, 1 Adaptador de mangueira, 1 Espiga, 1 Porca, 1 Anel retangular e 1 Niple de redução.	125,85	19.507,91			
198	149	UNIDADE	TORNEIRA, TIPO: DE PAREDE, MODELO: DUPLA, PARA TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1/2" E 3/4"	TORNEIRA, TIPO: DE PAREDE, MODELO: DUPLA, PARA TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1/2" E 3/4"; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TORNEIRA DE PAREDE DUPLA PARA TANQUE E MAQUINA DE LAVAR TIPO: DE PAREDE, MODELO: DUPLA, MATERIAL: METAL, FINALIDADE: PARA TANQUE E MAQUINA DE LAVAR, BITOLA: ½ e ¾, BICA: RETA, MOBILIDADE DA BICA: FIXA, TIPO DE ACIONAMENTO DA TORNEIRA: ¼ DE VOLTA.	69,04	10.287,33			
199	77	Unidade	TORNEIRA, TIPO: GIRATÓRIA, MODELO: CURTA, APLICAÇÃO: PARA PAREDE, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1/2"		128,24	9.874,48			
200	60	Unidade	TORNEIRA, TIPO: GIRATÓRIA, MODELO: LONGA, APLICAÇÃO: PARA BANCADA, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1/2"		132,03	7.922,10			
201	50	Unidade	TORNEIRA, TIPO: GIRATÓRIA, MODELO: LONGA, APLICAÇÃO: PARA PAREDE, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1/2"		54,15	2.707,75			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

202	68	Peça	TORNEIRA, TIPO: PARA COZINHA, MODELO: DE PAREDE, BITOLA: 1/2" ACOMPANHA ADAPTADOR 3/4", TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA = 70° C	TORNEIRA, TIPO: PARA COZINHA, MODELO: DE PAREDE, BITOLA: 1/2" ACOMPANHA ADAPTADOR 3/4", TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA = 70° C;	79,05	5.375,57			
				Especificações técnicas: Cartucho com pastilha cerâmica de alta performance com 1/4 de volta: maior facilidade e precisão na regulagem da vazão, com acionamento leve e vedação perfeita; Bitola: 1/2" acompanha adaptador 3/4"; Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão, de 0,2 a 4 kgf/cm² ou 3 a 57 psi; Temperatura máxima da água: 70°C; O arejador articulável, além de garantir economia de água, conforto para as mãos e evitar respingos, permite o direcionamento do fluxo; Garantia Toda Vida: qualidade e segurança por tempo indeterminado .					
203	124	UNIDADE	TORNEIRA, TIPO: PARA LAVATÓRIO OU PIA DE BANHEIRO, MODELO: DE BASE, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TAMANHO: 1/2", COR: BRANCO		30,12	3.734,88			
204	21	Unidade	TORNEIRA, TIPO: PARA PIA DE COLUNA, MATERIAL: METÁLICA		79,23	1.663,88			
205	47	Unidade	TORNEIRA, TIPO: ELÉTRICA, MODELO: COM BICA MÓVEL, 3 TEMPERATURAS, POTÊNCIA: 4.400 W		134,65	6.328,78			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

206	43	UNIDADE	TORNEIRA, TIPO: ELÉTRICA, 4 TEMPOS, MODELO: DE BANCADA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCO	TORNEIRA, TIPO: ELÉTRICA, 4 TEMPOS, MODELO: DE BANCADA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TORNEIRA ELÉTRICA 4 TEMPOS, DE BANCADA DISJUNTOR: 30A (220V) TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 50°C VOLTAGEM 220V POTÊNCIA 5500W PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO (APROX) 20 A 400KPA (2 A 40MCA) ALTURA BICA ALTA LOCAL DE USO: BANCADA MOBILIDADE BICA: ARTICULÁVEL - MÓVEL ACIONAMENTO: ¼ VOLTA GARANTIA 1 ANO JUNTO AO FABRICANTE	176,13	7.573,73			
207	43	UNIDADE	TORNEIRA, TIPO: ELÉTRICA, 4 TEMPOS, MODELO: DE PAREDE, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCO	TORNEIRA, TIPO: ELÉTRICA, 4 TEMPOS, MODELO: DE PAREDE, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCO; TORNEIRA ELÉTRICA 4 TEMPOS, DE PAREDE DISJUNTOR: 30A (220V) TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 50°C VOLTAGEM 220V POTÊNCIA 5500W PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO (APROX) 20 A 400KPA (2 A 40MCA) ALTURA BICA ALTA LOCAL DE USO: PAREDE MOBILIDADE BICA: ARTICULÁVEL - MÓVEL ACIONAMENTO: ¼ VOLTA GARANTIA 1 ANO JUNTO AO FABRICANTE	162,09	6.970,15			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

208	13	UNIDADE	TORNO, TIPO: MORSA, MODELO: PARA USO EM BANCADA, MATERIAL: AÇO NODULAR FE-42012, TAMANHO(S): Nº 5	TORNO, TIPO: MORSA, MODELO: PARA USO EM BANCADA, MATERIAL: AÇO NODULAR FE-42012, TAMANHO(S): Nº 5; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Largura do Mordente: 127 mm Abertura Máxima: 127 mm Peso fixo: 05 kg Ferro Nodular 42012 Mandíbulas Fixa e Móvel em Ferro Fundido Nodular FE-42012 Fusos e manípulos em Aço SAE 1020/1045 forjados com rosca Trapezoidal. Acabamento: pintura a pó eletrostática texturizada.	317,22	4.123,92			
209	101	Unidade	TRENA, TIPO: COM TRAVA, TAMANHO(S): 5 m x 16 mm		17,25	1.742,45			
210	90	UNIDADE	TUBO EXTENSIVO (FLEXÍVEL), TIPO: PARA PIAS, LAVATÓRIOS E TANQUES, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDAS: 1.700 mm (APROX. ABERTO)		18,36	1.652,40			
211	90	UNIDADE	TUBO EXTENSIVO (FLEXÍVEL), TIPO: PARA PIAS, LAVATÓRIOS E TANQUES, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDAS: 720 mm (APROXIMADAMENTE - ABERTO), COM INTERIOR ANTIADERENTE; DIAMETROS DE SAÍDA (P/ ESGOTO): DN38 x DN40 x DN48 x DN50		5,97	537,30			
212	151	UNIDADE	TUBO, TIPO: DE LIGAÇÃO, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: PARA CONDUÇÃO DA DESCARGA D'ÁGUA PARA O VASO SANITÁRIO, MEDIDAS: COMPRIMENTO ESTENDIDO - 260 MM / FECHADO - 195 MM, ABERTURA DO TUBO - 38 MM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS, OBS: AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO		35,14	5.306,74			
213	95	UNIDADE	VÁLVULA DE DESCARGA , TAMANHO: BITOLA DE 1 1/4", ALTA PRESSÃO 10 A 40 mca - 1,0 A 4,0 kgf/cm² - 100 A 400 kpa - 14,5 A 58,0 psi		162,57	15.444,62			
214	106	UNIDADE	VALVULA DE DESCARGA, TAMANHO: BITOLA DE 1 1/2", BAIXA PRESSÃO 1,5 A 15 mca - 0,15 kgf/cm² - 15 A 150 kpa - 2,2 A 21,8 psi		177,44	18.808,98			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

215	111	Unidade	VÁLVULA, TIPO: DE DESCARGA, MODELO: COMPLETA, COM ACABAMENTO STANDARD, TAMANHO: BITOLA DE 1 ½"	VÁLVULA, TIPO: DESCARGA, MODELO: COMPLETA, COM ACABAMENTO STANDARD, TAMANHO: BITOLA DE 1 ½"; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Válvula descarga completa acabamento Standard; Bitola de 1 1/2"; Funcionamento de 0,15 a 1,5 kgf/cm² ou 2,2 a 22 psi; Possui registro integrado para fechar e regular a vazão para limpeza da bacia sanitária; Acionamento silencioso; Sistema autolimpante que dispensa lubrificação; Sistema hidromecânico que garante a abertura imediata e toral da válvula e seu funcionamento automático; Instalação embutida; Fácil manutenção; Não exige quebra de parede e pode ser feita diretamente pela abertura frontal da válvula de descarga, pois possui total disponibilidade de peças.	202,87	22.518,84			
-----	-----	---------	--	---	--------	-----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

216	108	Unidade	VÁLVULA, TIPO: DE DESCARGA, MODELO: PARA MICTÓRIO, MATERIAL: LIGA DE COBRE, ACABAMENTO: CROMADO, BITOLA: DE ½" COM ADAPTADOR ¾"	VÁLVULA, TIPO: DE DESCARGA, MODELO: PARA MICTÓRIO, MATERIAL: LIGA DE COBRE, ACABAMENTO: CROMADO, BITOLA: DE ½" COM ADAPTADOR ¾"; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VÁLVULA DE DESCARGA; PARA MICTÓRIO; CROMADO; BITOLA DE ½" COM ADAPTADOR ¾"; POSSUI UM SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICA, BASTA APERTAR O BOTÃO PARA INICIAR O FLUXO DE ÁGUA, QUE DURA CERCA DE SEIS(6) SEGUNDOS E ENCERRA SOZINHO.	88,80	9.590,67			
-----	-----	---------	---	---	-------	----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

217	53	UNIDADE	VARAL, TIPO: DE CHÃO, MATERIAL: AÇO, MEDIDAS: COMPRIMENTO = DE 1,20 m A 1,40 m (MEDIDAS APROXIMADAS) VARAL, TIPO: DE CHÃO, MATERIAL: AÇO, MEDIDAS: COMPRIMENTO = DE 1,20 m A 1,40 m (MEDIDAS APROXIMADAS); ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Varal de Chão; Comprimento: De 1,20m a 1,40m(medidas aproximadas). Acompanha: kit para instalação; Composição/Material: Aço pintado em epóxi; Cor/Acabamento: cinza; Dimensões aproximadas da embalagem do produto (AxLxP): 91x56x153cm; Peso aproximado da embalagem c/ produto - 1,750 Kg; Garantia do fornecedor 3 meses	144,45	7.656,11			
-----	----	---------	--	--------	----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

218	25	Unidade	VARAL, TIPO: SANFONADO, MATERIAL: AÇO, COR: PRATA, MEDIDAS: COMPRIMENTO = 1,20 m, CAPACIDADE: 4,5 kg VARAL, SANFONADO, AÇO, PRATA, COMPRIMENTO = 1,20 m, CAPACIDADE: 4,5 kg; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Varal Sanfonado; Comprimento: 1,20m; Acompanha: kit para instalação; Composição/Material: Aço pintado em epóxi prata; Capacidade (L): 4,5 Kg; Cor/Acabamento: Prata; Dimensões aproximadas da embalagem do produto: (AxLxP) 1,150 x 0,1,65 x 100 cm; Peso aproximado da embalagem c/ produto - Kg: 1,658 Kg; Garantia do fornecedor 3 meses.	98,15	2.453,83			
-----	----	---------	--	-------	----------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

219	36	UNIDADE	VASO, TIPO: SANITÁRIO, MODELO: COM CAIXA ACOPLADA, SAÍDA VERTICAL	VASO, TIPO: SANITÁRIO, MODELO: COM CAIXA ACOPLADA, SAÍDA VERTICAL; Especificação técnica: - Vaso Sanitário com Caixa Acoplada; - Saída Vaso Sanitário Vertical; - Formato: Oval; - Cor: Branco; - Tipo de Acionamento da Bacia Simples Acionamento; - Posição do Acionamento da Bacia Botão Superior; - Capacidade do Acionamento da Bacia Sanitária 6 L; - Altura 75 cm (medidas aproximadas); - Largura 39 cm (medidas aproximadas); - Profundidade 64 cm (medidas aproximadas); - Dimensão 75x39x64 cm	587,65	21.155,40			
220	62	Unidade	VASO, TIPO: SANITÁRIO, MODELO: CONVENCIONAL, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCO, SAÍDA VERTICAL, TAMANHO: (AxLxP) 39 X 37 X 50 cm		372,76	23.111,12			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

221	20	Unidade	VASO, TIPO: SANITÁRIO, MODELO: INFANTIL, MATERIAL: CERÂMICA E PLÁSTICO, COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO TIPO ALMOFADA, TAMANHO: ALTURA APROX. = 30 cm X LARGURA APROX. = 31 cm X PROFUNDIDADE APROX. = 58 cm	VASO, TIPO: SANITÁRIO, MODELO: INFANTIL, MATERIAL: CERÂMICA E PLÁSTICO, COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO TIPO ALMOFADA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Material: cerâmica e plástico; Tipo de Acionamento: simples; Posição do Acionamento: Botão superior; Saída Vaso Sanitário: Vertical; Altura: aprox. 30 cm Largura: aprox. 31 cm; Profundidade: aprox. 58 cm; Formato: oval Acompanha Assento Sanitário: Sim; Vaso Sanitário de cerâmica modelo: Infantil com Caixa Acoplada e assento tipo almofada, de plástico flexível; Botão superior e de simples acionamento.	585,51	11.710,24			
-----	----	---------	--	--	--------	-----------	--	--	--



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

222	25	UNIDADE	VASO, TIPO: SANITÁRIO, MODELO: PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, CONVENCIONAL, MATERIAL: CERÂMICA, TAMANHO: 360 mm x 560 mm x 435 mm, COR: BRANCO	VASO, TIPO: SANITÁRIO, MODELO: PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, CONVENCIONAL, MATERIAL: CERÂMICA, TAMANHO: 360 mm x 560 mm x 435 mm, COR: BRANCO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cor: Branco Acabamento: Esmaltado Acompanha Assento Sanitário: Não Acompanha Fixação de Instalação: Não Composição Básica: Louça Sanitária Formato: Oval Altura: 43,5 cm Largura: 36 cm Comprimento: 56 cm Peso: 25 Kg	680,25	17.006,31			
223	80	UNID	SPRAY DE TINTA PRETO FOSCO (350ML).		20,55	1.644,48			
Total do lote:						3.959.932,50			
Total Geral:						3.959.932,50			